



# Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 07 DE JANEIRO DE 2005 - ANO XXVIII - Nº 1.272

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 14.911, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias na autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, e dá outras providências.

**WILLIAM DIB**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.239, de 16 de dezembro de 2003, decreta:

**Art. 1º.** É aberto, na autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, crédito no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
0106.3390.39.00.10.302.0007.205 - Convênios médicos .....	500.000,00
0110.3390.39.00.10.122.0006.201 - Manutenção da unidade .....	60.000,00
0110.4490.61.00.10.302.0013.107 - Atendimento à saúde dos beneficiários .....	200.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	R\$
0110.4490.51.00.10.302.0010.104 - Construção do Centro Médico Hospitalar - BNDES 60% .....	760.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
São Bernardo do Campo, 27 de dezembro de 2004

**WILLIAM DIB**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**RAIMUNDO SALES SANTOS**

Secretário de Governo

**MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

**MÁRCIA DAMI**

Chefe da SG-01

#### DECRETO Nº 14.914, DE 3 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para a criação de Unidades Orçamentárias e alterações no Orçamento Anual para o exercício de 2005, autorizadas pela Lei Municipal nº 5.365, de 29 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

**WILLIAM DIB**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, a autorização contida no artigo 83 da Lei Municipal nº 5.365, de 29 de dezembro de 2004, decreta:

**Art. 1º.** A estrutura de código das novas Unidades Orçamentárias criadas pela Lei Municipal nº 5.365, de 29 de dezembro de 2004, obedecerá a seguinte classificação institucional:

- 084 - Departamento de Planejamento Estratégico
- 085 - Departamento de Processamento de Dados
- 086 - Departamento de Geopolíticas Econômicas
- 105 - Departamento de Turismo e Eventos
- 15 - Secretaria de Comunicação
- 150 - Gabinete do Secretário
- 151 - Departamento de Comunicação
- 16 - Secretaria de Transportes e Vias Públicas
- 160 - Gabinete do Secretário
- 161 - Departamento de Engenharia de Tráfego
- 162 - Departamento de Vias Públicas
- 163 - Fundo de Assistência ao Trânsito
- 17 - Coordenadoria de Recursos Humanos
- 170 - Gabinete do Coordenador
- 171 - Departamento de Recursos Humanos

**Art. 2º.** O Órgão 08 - Secretaria de Administração passará a denominar-se 08 - Secretaria de Planejamento e Administração.

**Art. 3º.** As Unidades Orçamentárias criadas no artigo 1º terão suas despesas classificadas, conforme artigo 4º deste decreto e segundo os quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa".

**Art. 4º.** Fica aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 160.160.200,00 (cento e sessenta milhões, cento e sessenta mil e duzentos reais), destinado a atender as despesas decorrentes da criação das novas Unidades Orçamentárias e das adequações no Orçamento do exercício de 2005, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

	R\$
010.3.3.90.13.11.332.5150.8854 - Contribuição - IMASF .....	15.000,00
041.3.3.90.39.17.512.5150.2476 - Serviços de abastecimento de água potável .....	604.000,00
041.3.3.90.39.17.512.5150.4295 - Fornecimento de água às Unidades .....	6.888.000,00
041.3.3.90.39.17.512.5150.4996 - Manutenção de redes de água e esgoto .....	370.000,00

084.3.1.90.11.04.121.2550.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS .....	169.500,00
084.3.1.90.11.04.121.2550.8804 - Vencimentos - estatutários .....	780.000,00
084.3.1.90.11.04.121.2550.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS ..	13.200,00
084.3.1.90.11.04.121.2550.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários .....	55.800,00
084.3.1.90.13.09.271.5050.8822 - Contribuição - INSS .....	32.400,00
084.3.3.90.13.11.332.2550.8854 - Contribuição - IMASF .....	43.200,00
084.3.3.90.14.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade .....	2.000,00
084.3.3.90.30.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade .....	8.000,00
084.3.3.90.33.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade .....	4.000,00
084.3.3.90.33.04.121.2550.8098 - Reembolso pela utilização de veículos de servidores ..	3.000,00
084.3.3.90.35.04.121.2550.4236 - Execução de serviços por terceiros .....	50.000,00
084.3.3.90.36.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade .....	5.000,00
084.3.3.90.36.04.121.2550.8907 - Estagiários .....	60.600,00
084.3.3.90.39.04.121.2550.3955 - Pesquisas censitárias .....	20.000,00
084.3.3.90.39.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade .....	22.000,00
084.3.3.90.46.04.121.2550.8881 - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS 2.100,00	
084.3.3.90.46.04.121.2550.8884 - Auxílio-alimentação - estatutários .....	13.500,00
084.4.4.90.52.04.121.2550.6566 - Melhoria de recursos técnicos .....	28.000,00
085.3.3.90.11.04.126.2600.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS .....	234.000,00
085.3.1.90.11.04.126.2600.8804 - Vencimentos - estatutários .....	2.337.000,00
085.3.1.90.11.04.126.2600.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS ..	23.000,00
085.3.1.90.11.04.126.2600.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários .....	150.000,00
085.3.1.90.13.09.271.5050.8822 - Contribuição - INSS .....	43.000,00
085.3.3.90.13.11.332.2600.8854 - Contribuição - IMASF .....	68.000,00
085.3.3.90.14.04.126.2600.4848 - Manutenção da unidade .....	1.000,00
085.3.3.90.30.04.126.2600.4848 - Manutenção da unidade .....	24.000,00
085.3.3.90.30.04.126.2600.6794 - Peças e acessórios - informática .....	375.000,00
085.3.3.90.33.04.126.2600.4848 - Manutenção da unidade .....	2.000,00
085.3.3.90.33.04.126.2600.8098 - Reembolso pela utilização de veículos de servidores 1.000,00	
085.3.3.90.35.04.122.2600.1253 - Assessoria - geoprocessamento .....	50.000,00
085.3.3.90.35.04.126.2600.4787 - Locação e serviços - informática .....	35.000,00
085.3.3.90.35.04.126.2600.8288 - Serviços técnicos e especializados .....	470.000,00
085.3.3.90.36.04.126.2600.4848 - Manutenção da unidade .....	1.000,00
085.3.3.90.36.04.126.2600.8907 - Estagiários .....	262.000,00
085.3.3.90.38.04.126.2600.4787 - Locação e serviços - informática .....	1.000,00
085.3.3.90.39.04.122.2600.1253 - Assessoria - geoprocessamento .....	1.000,00
085.3.3.90.39.04.126.2600.4388 - Impressão a laser .....	242.000,00
085.3.3.90.39.04.126.2600.4768 - Locação e manutenção do "mainframe" .....	1.000,00
085.3.3.90.39.04.126.2600.4787 - Locação e serviços - informática .....	721.000,00
085.3.3.90.39.04.126.2600.4788 - Manutenção de equipamentos - informática .....	299.000,00
085.3.3.90.39.04.126.2600.4848 - Manutenção da unidade .....	54.000,00
085.3.3.90.39.04.126.2600.8478 - Tarifas de linhas de transmissão de dados .....	309.000,00
085.3.3.90.46.04.126.2600.8881 - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS 2.000,00	
085.3.3.90.46.04.126.2600.8884 - Auxílio-alimentação - estatutários .....	39.000,00
085.4.4.90.52.04.126.2600.3388 - Informatização .....	1.982.000,00
085.4.4.90.52.04.126.2600.3408 - Informatização - geoprocessamento .....	1.000,00
085.4.4.90.52.04.126.2600.6566 - Melhoria de recursos técnicos .....	50.000,00
086.3.1.90.11.04.121.2550.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS .....	395.500,00
086.3.1.90.11.04.121.2550.8804 - Vencimentos - estatutários .....	1.820.000,00
086.3.1.90.11.04.121.2550.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS 30.800,00	
086.3.1.90.11.04.121.2550.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários .....	130.200,00
086.3.1.90.13.09.271.5050.8822 - Contribuição - INSS .....	75.600,00
086.3.3.90.13.11.332.2550.8854 - Contribuição - IMASF .....	100.800,00
086.3.3.90.14.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade .....	9.000,00
086.3.3.90.30.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade .....	30.000,00
086.3.3.90.33.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade .....	18.000,00
086.3.3.90.33.04.121.2550.8098 - Reembolso pela utilização de veículos de servidores ..	9.000,00
086.3.3.90.35.04.121.2550.4236 - Execução de serviços por terceiros .....	362.000,00
086.3.3.90.36.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade .....	25.000,00
086.3.3.90.36.04.121.2550.8907 - Estagiários .....	141.400,00
086.3.3.90.39.04.121.2550.3955 - Pesquisas censitárias .....	232.000,00
086.3.3.90.39.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade .....	90.000,00
086.3.3.90.46.04.121.2550.8881 - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS ...	4.900,00
086.3.3.90.46.04.121.2550.8884 - Auxílio-alimentação - estatutários .....	31.500,00
086.4.4.90.52.04.121.2550.6566 - Melhoria de recursos técnicos .....	50.000,00
105.3.1.90.11.23.695.6850.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS .....	515.700,00
105.3.1.90.11.23.695.6850.8804 - Vencimentos - estatutários .....	1.432.800,00
105.3.1.90.11.23.695.6850.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS ..	36.000,00
105.3.1.90.11.23.695.6850.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários .....	110.700,00
105.3.1.90.13.09.271.5050.8822 - Contribuição - INSS .....	114.300,00
105.3.3.50.43.23.695.6850.8345 - Subvenção à Associação Cultural Nossa Senhora da Boa Viagem .....	12.000,00
105.3.3.90.13.11.332.6850.8854 - Contribuição - IMASF .....	23.400,00
105.3.3.90.14.23.695.6850.4848 - Manutenção da unidade .....	2.000,00
105.3.3.90.30.23.695.6850.4848 - Manutenção da unidade .....	2.000,00
105.3.3.90.31.23.695.6850.6851 - Prêmios, diplomas e medalhas .....	1.000,00
105.3.3.90.32.23.695.6850.4848 - Manutenção da unidade .....	1.000,00
105.3.3.90.33.23.695.6850.4848 - Manutenção da unidade .....	1.000,00
105.3.3.90.35.23.695.6850.4848 - Manutenção da unidade .....	20.000,00
105.3.3.90.36.23.695.6850.4848 - Manutenção da unidade .....	1.000,00
105.3.3.90.36.23.695.6850.8907 - Estagiários .....	34.200,00
105.3.3.90.39.23.695.6850.2894 - Realização de eventos culturais e artísticos .....	6.000,00
105.3.3.90.39.23.695.6850.4848 - Manutenção da unidade .....	20.000,00
105.3.3.90.46.23.695.6850.8881 - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS ..	5.400,00
105.3.3.90.46.23.695.6850.8884 - Auxílio-alimentação - estatutários .....	65.700,00
105.4.4.90.52.23.695.6850.6566 - Melhoria de recursos técnicos .....	22.000,00

150.3.1.90.11.04.131.5050.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS .....	168.000,00
150.3.1.90.11.04.131.5050.8804 - Vencimentos - estatutários .....	168.000,00
150.3.1.90.11.04.131.5050.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS ..	13.500,00
150.3.1.90.11.04.131.5050.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários .....	13.500,00
150.3.1.90.13.09.271.5050.8822 - Contribuição - INSS .....	36.000,00
150.3.3.90.13.11.332.5050.8854 - Contribuição - IMASF .....	11.000,00
150.3.3.90.14.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	20.000,00
150.3.3.90.30.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	20.000,00
150.3.3.90.32.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	20.000,00
150.3.3.90.33.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	20.000,00
150.3.3.90.33.04.131.5050.8098 - Reembolso pela utilização de veículos de servidores ..	20.000,00
150.3.3.90.36.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	20.000,00
150.3.3.90.36.04.131.5050.8848 - Manutenção da unidade .....	95.000,00
150.3.3.90.39.04.131.5050.8041 - Publicações de atos oficiais .....	5.000,00
150.3.3.90.39.04.131.5050.8061 - Publicações e publicidade .....	5.000,00
150.3.3.90.46.04.131.5050.8881 - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS ..	3.000,00
150.3.3.90.46.04.131.5050.8884 - Auxílio-alimentação - estatutários .....	3.000,00
150.4.4.90.51.04.131.5050.1188 - Ampliação, construção ou reforma de imóveis 40.000,00	
150.4.4.90.52.04.131.5050.1085 - Ampliação da frota de veículos e máquinas .....	45.000,00
150.4.4.90.52.04.131.5050.6566 - Melhoria de recursos técnicos .....	70.000,00
151.3.1.90.11.04.131.5050.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS ...	1.439.000,00
151.3.1.90.11.04.131.5050.8804 - Vencimentos - estatutários .....	1.026.000,00
151.3.1.90.11.04.131.5050.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS ..	104.000,00
151.3.1.90.11.04.131.5050.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários .....	75.000,00
151.3.1.90.13.09.271.5050.8822 - Contribuição - INSS .....	308.000,00
151.3.3.90.13.11.332.5050.8854 - Contribuição - IMASF .....	32.000,00
151.3.3.90.14.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	1.000,00
151.3.3.90.30.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	71.000,00
151.3.3.90.32.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	1.000,00
151.3.3.90.33.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	2.000,00
151.3.3.90.33.04.131.5050.8098 - Reembolso pela utilização de veículos de servidores ..	2.000,00
151.3.3.90.36.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	2.000,00
151.3.3.90.39.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade .....	299.000,00
151.3.3.90.39.04.131.5050.8041 - Publicações de atos oficiais .....	435.000,00
151.3.3.90.39.04.131.5050.8061 - Publicações e publicidade .....	3.403.000,00
151.3.3.90.46.04.131.5050.8881 - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS ..	27.000,00
151.3.3.90.46.04.131.5050.8884 - Auxílio-alimentação - estatutários .....	24.000,00
151.4.4.90.52.04.131.5050.6566 - Melhoria de recursos técnicos .....	24.000,00
160.3.1.90.11.26.451.5100.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS .....	168.000,00
160.3.1.90.11.26.451.5100.8804 - Vencimentos - estatutários .....	168.000,00
160.3.1.90.11.26.451.5100.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS ..	13.500,00
160.3.1.90.11.26.451.5100.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários .....	13.500,00
160.3.1.90.13.09.271.5100.8822 - Contribuição - INSS .....	36.000,00
160.3.3.90.13.11.332.5100.8854 - Contribuição - IMASF .....	11.000,00
160.3.3.90.14.26.451.5100.4848 - Manutenção da unidade .....	50.000,00
160.3.3.90.30.26.451.5100.4848 - Manutenção da unidade .....	20.000,00
160.3.3.90.33.26.451.5100.4848 - Manutenção da unidade .....	20.000,00
160.3.3.90.36.26.451.5100.4848 - Manutenção da unidade .....	20.000,00
160.3.3.90.39.26.451.5100.4848 - Manutenção da unidade .....	72.000,00
160.3.3.90.46.26.451.5100.8881 - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS ...	3.000,00
160.3.3.90.46.26.451.5100.8884 - Auxílio-alimentação - estatutários .....	3.000,00
160.4.4.90.51.26.451.5100.1188 - Ampliação, construção ou reforma de imóveis 21.000,00	
160.4.4.90.52.26.451.5100.1085 - Ampliação da frota de veículos e máquinas .....	45.000,00
160.4.4.90.52.26.451.5100.6566 - Melhoria de recursos técnicos .....	60.000,00
161.3.1.90.11.26.451.5450.8801 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS .....	258.000,00
161.3.1.90.11.26.451.5450.8802 - Remuneração - celetistas .....	1.000,00
161.3.1.90.11.26.451.5450.8804 - Vencimentos - estatutários .....	716.000,00
161.3.1.90.11.26.451.5450.8811 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS ..	17.000,00
161.3.1.90.11.26.451.5450.8812 - Décimo terceiro salário - celetistas .....	1.000,00
161.3.1.90.11.26.451.5450.8814 - Décimo terceiro salário - estatutários .....	59.000,00
161.3.1.90.13.09.271.5450.8822 - Contribuição - INSS .....	53.000,00
161.3.3.90.13.11.332.5450.8854 - Contribuição - IMASF .....	42.000,00
161.3.3.90.14.26.451.5450.4848 - Manutenção da unidade .....	1.000,00
161	

162.3.3.90.30.26.451.5100.4848	- Manutenção da unidade	20.000,00
162.3.3.90.30.26.451.5100.8611	- Uniformes	20.000,00
162.3.3.90.33.26.451.5100.4848	- Manutenção da unidade	10.000,00
162.3.3.90.33.26.451.5100.8098	- Reembolso pela utilização de veículos de servidores	20.000,00
162.3.3.90.36.26.451.5100.4848	- Manutenção da unidade	10.000,00
162.3.3.90.36.26.451.5100.8907	- Estagiários	1.000,00
162.3.3.90.39.26.451.5100.4848	- Manutenção da unidade	55.000,00
162.3.3.90.46.26.451.5100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	3.000,00
162.3.3.90.46.26.451.5100.8882	- Auxílio-alimentação - celetistas	1.000,00
162.3.3.90.46.26.451.5100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	3.000,00
162.4.4.90.51.26.451.5100.5178	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São Bernardo - contrapartida	20.992.000,00
162.4.4.90.51.26.451.5100.5179	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São Bernardo - financiamento	39.359.000,00
162.4.4.90.51.26.451.5100.5180	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São Bernardo - recursos próprios	2.213.000,00
162.4.4.90.52.26.451.5100.6566	- Melhoria de recursos técnicos	50.000,00
163.3.1.90.09.11.451.5500.8872	- FATRAN - Salário-família - celetistas	1.000,00
163.3.1.90.09.11.451.5500.8874	- FATRAN - Salário-família - estatutários	1.000,00
163.3.1.90.11.26.451.5500.8801	- FATRAN - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	205.000,00
163.3.1.90.11.26.451.5500.8802	- FATRAN - Remuneração - celetistas	41.000,00
163.3.1.90.11.26.451.5500.8804	- FATRAN - Vencimentos - estatutários	2.622.000,00
163.3.1.90.11.26.451.5500.8811	- FATRAN - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	14.000,00
163.3.1.90.11.26.451.5500.8812	- FATRAN - Décimo terceiro salário - celetistas	3.000,00
163.3.1.90.11.26.451.5500.8814	- FATRAN - Décimo terceiro salário - estatutários	205.000,00
163.3.1.90.13.09.271.5500.8822	- FATRAN - Contribuição - INSS	65.000,00
163.3.1.90.13.09.271.5500.8842	- FATRAN - Contribuição - FGTS	3.000,00
163.3.3.30.41.26.451.5500.1719	- FATRAN - Convênio com órgãos públicos federais - trânsito	1.000,00
163.3.3.70.41.26.451.5500.8136	- FATRAN - Repasse ao Fundo Nacional de Segurança e ... Educação de Trânsito - FUNSET	500.000,00
163.3.3.90.13.11.332.5500.8854	- FATRAN - Contribuição - IMASF	45.000,00
163.3.3.90.14.26.451.5500.4848	- FATRAN - Manutenção da unidade	5.000,00
163.3.3.90.30.26.451.5500.4848	- FATRAN - Manutenção da unidade	140.000,00
163.3.3.90.30.26.451.5500.6528	- FATRAN - Material para sinalização e alinhamento de vias	100.000,00
163.3.3.90.30.26.451.5500.6965	- FATRAN - Programa de Educação e Segurança de Trânsito	100.000,00
163.3.3.90.30.26.451.5500.8611	- FATRAN - Uniformes	50.000,00
163.3.3.90.32.26.451.5500.2704	- FATRAN - Convênio com a Secretaria de Segurança Pública - policiamento de trânsito	40.000,00
163.3.3.90.36.26.451.5500.8907	- FATRAN - Estagiários	579.000,00
163.3.3.90.39.26.451.5500.2856	- FATRAN - Despesas bancárias em geral	38.000,00
163.3.3.90.39.26.451.5500.2932	- FATRAN - Despesas postais	10.000,00
163.3.3.90.39.26.451.5500.4801	- FATRAN - Manutenção e conservação do sistema viário	20.000,00
163.3.3.90.39.26.451.5500.4848	- FATRAN - Manutenção da unidade	1.984.000,00
163.3.3.90.39.26.451.5500.4921	- FATRAN - Manutenção de equipamentos contra incêndio	20.000,00
163.3.3.90.39.26.451.5500.5899	- FATRAN - Sinalização e orientação de trânsito por placas	10.000,00
163.3.3.90.39.26.451.5500.6965	- FATRAN - Programa de Educação e Segurança de Trânsito	2.601.000,00
163.3.3.90.39.26.451.5500.8288	- FATRAN - Serviços técnicos e especializados	12.836.000,00
163.3.3.90.39.26.451.5500.8307	- FATRAN - Sinalização horizontal e alinhamento de vias	15.110.000,00
163.3.3.90.46.26.451.5500.8881	- FATRAN - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	3.000,00
163.3.3.90.46.26.451.5500.8882	- FATRAN - Auxílio-alimentação - celetistas	1.000,00
163.3.3.90.46.26.451.5500.8884	- FATRAN - Auxílio-alimentação - estatutários	70.000,00
163.3.3.90.47.09.451.5500.8894	- FATRAN - Contribuição - PASEP	11.000,00
163.3.3.90.48.26.451.5500.2010	- FATRAN - Ajuda de custo aos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - Jari's	50.000,00
163.3.3.90.93.28.846.5500.0400	- FATRAN - Devolução de quantia	300.000,00
163.4.4.90.51.26.451.5500.1188	- FATRAN - Ampliação, construção ou reforma de imóveis	10.000,00
163.4.4.90.51.26.451.5500.1652	- FATRAN - Construção de trevos na Via Anchieta	1.000.000,00
163.4.4.90.51.26.451.5500.3615	- FATRAN - Melhoria do sistema viário	10.000,00
163.4.4.90.52.26.451.5500.2704	- FATRAN - Convênio com a Secretaria de Segurança Pública - policiamento de trânsito	10.000,00
163.4.4.90.52.26.451.5500.6566	- FATRAN - Melhoria de recursos técnicos	20.000,00
170.3.1.90.11.04.122.2500.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	168.000,00
170.3.1.90.11.04.122.2500.8802	- Vencimentos - estatutários	168.000,00
170.3.1.90.11.04.122.2500.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	13.500,00
170.3.1.90.11.04.122.2500.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	13.500,00
170.3.3.90.13.09.271.2500.8822	- Contribuição - INSS	36.000,00
170.3.3.90.13.11.332.2500.8854	- Contribuição - IMASF	11.000,00

170.3.3.90.14.04.122.2500.4848	- Manutenção da unidade	20.000,00
170.3.3.90.30.04.122.2500.4848	- Manutenção da unidade	20.000,00
170.3.3.90.33.04.122.2500.8098	- Reembolso pela utilização de veículos de servidores	20.000,00
170.3.3.90.36.04.122.2500.4848	- Manutenção da unidade	20.000,00
170.3.3.90.39.04.122.2500.4848	- Manutenção da unidade	40.000,00
170.3.3.90.46.04.122.2500.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	3.000,00
170.3.3.90.46.04.122.2500.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	3.000,00
170.4.4.90.51.04.122.2500.1188	- Ampliação, construção ou reforma de imóveis	30.000,00
170.4.4.90.52.04.122.2500.1085	- Melhoria de recursos técnicos	45.000,00
170.4.4.90.52.04.122.2500.6566	- Melhoria de recursos técnicos	60.000,00
171.3.1.90.09.11.332.2500.8872	- Salário-família - celetistas	1.000,00
171.3.1.90.09.11.332.2500.8874	- Salário-família - estatutários	1.000,00
171.3.1.90.11.04.122.2500.8800	- Vencimentos - cargos em comissão	48.000,00
171.3.1.90.11.04.122.2500.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	435.000,00
171.3.1.90.11.04.122.2500.8814	- Vencimentos - estatutários	12.162.000,00
171.3.1.90.11.04.122.2500.8810	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão	4.000,00
171.3.1.90.11.04.122.2500.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	36.000,00
171.3.1.90.11.04.122.2500.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	162.000,00
171.3.1.90.13.09.271.2500.8822	- Contribuição - INSS	81.000,00
171.3.1.90.13.09.846.2500.8848	- Contribuição - FGTS	85.000,00
171.3.3.90.08.04.122.2500.2228	- Auxílio-funeral - funcionalismo	121.000,00
171.3.3.90.13.11.332.2500.8854	- Contribuição - IMASF	108.000,00
171.3.3.90.14.04.122.2500.4848	- Manutenção da unidade	2.000,00
171.3.3.90.30.04.122.2500.4848	- Manutenção da unidade	33.000,00
171.3.3.90.33.04.122.2500.8098	- Reembolso pela utilização de veículos de servidores	4.000,00
171.3.3.90.36.04.122.2500.8907	- Estagiários	99.000,00
171.3.3.90.39.04.121.2500.5588	- Reforma administrativa e avaliação de desempenho	2.000,00
171.3.3.90.39.04.122.2500.2932	- Despesas postais	25.000,00
171.3.3.90.39.04.122.2500.4422	- Laudos técnicos profissionais	110.000,00
171.3.3.90.39.04.122.2500.4848	- Manutenção da unidade	17.000,00
171.3.3.90.39.04.122.2500.8942	- Natal dos servidores municipais	602.000,00
171.3.3.90.39.04.122.2500.8954	- Prêmios de seguro - funcionalismo	156.000,00
171.3.3.90.39.04.122.2500.8957	- Prêmios de seguro - Estagiários	6.000,00
171.3.3.90.39.04.122.2500.8958	- Prêmios de seguro - PEAT	4.000,00
171.3.3.90.39.04.122.2500.8981	- Concurso público	38.000,00
171.3.3.90.39.04.128.2500.8590	- Treinamento e capacitação de pessoal	85.000,00
171.3.3.90.39.11.332.2500.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	9.790.000,00
171.3.3.90.46.04.122.2500.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	5.000,00
171.3.3.90.46.04.122.2500.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	54.000,00
171.4.4.90.52.04.121.2500.5245	- Projeto Ponto Eletrônico	55.000,00
171.4.4.90.52.04.122.2500.6566	- Melhoria de recursos técnicos	100.000,00

Art. 5º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação:

I - parcial das seguintes dotações:

100.3.1.90.11.04.122.1500.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	515.700,00
100.3.1.90.11.04.122.1500.8804	- Vencimentos - estatutários	1.432.800,00
100.3.1.90.11.04.122.1500.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	36.000,00
100.3.1.90.11.04.122.1500.8954	- Décimo terceiro salário - estatutários	110.700,00
100.3.1.90.13.09.271.1500.8822	- Contribuição - INSS	114.300,00
100.3.3.90.13.11.332.1500.8854	- Contribuição - IMASF	23.400,00
100.3.3.90.14.04.122.1500.4848	- Manutenção da unidade	2.000,00
100.3.3.90.30.04.122.1500.4848	- Manutenção da unidade	2.000,00
100.3.3.90.31.04.122.1500.6851	- Prêmios, diplomas e medalhas	1.000,00
100.3.3.90.32.04.122.1500.4848	- Manutenção da unidade	1.000,00
100.3.3.90.33.04.122.1500.4848	- Manutenção da unidade	1.000,00
100.3.3.90.35.04.122.1500.4848	- Manutenção da unidade	10.000,00
100.3.3.90.36.04.122.1500.4848	- Manutenção da unidade	1.000,00
100.3.3.90.36.04.122.1500.8907	- Estagiários	34.200,00
100.3.3.90.39.04.122.1500.4848	- Manutenção da unidade	10.000,00
100.3.3.90.46.04.122.1500.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	5.400,00
100.3.3.90.46.04.122.1500.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	65.700,00
100.4.4.90.52.04.122.1500.6566	- Melhoria de recursos técnicos	5.000,00

II - total das seguintes dotações:

013.3.1.90.11.04.131.5050.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	1.439.000,00
013.3.1.90.11.04.131.5050.8804	- Vencimentos - estatutários	1.026.000,00
013.3.1.90.11.04.131.5050.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	104.000,00
013.3.1.90.11.04.131.5050.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	75.000,00
013.3.1.90.13.09.271.5050.8822	- Contribuição - INSS	308.000,00
013.3.3.90.13.11.332.5050.8854	- Contribuição - IMASF	32.000,00
013.3.3.90.14.04.131.5050.4848	- Manutenção da unidade	1.000,00
013.3.3.90.30.04.131.5050.4848	- Manutenção da unidade	71.000,00
013.3.3.90.32.04.131.5050.4848	- Manutenção da unidade	1.000,00
013.3.3.90.33.04.131.5050.4848	- Manutenção da unidade	2.000,00
013.3.3.90.33.04.131.5050.8098	- Reembolso pela utilização de veículos de servidores	2.000,00
013.3.3.90.36.04.131.5050.4848	- Manutenção da unidade	2.000,00
013.3.3.90.39.04.131.5050.4848	- Manutenção da unidade	299.000,00
013.3.3.90.39.04.131.5050.8041	- Publicações de atos oficiais	435.000,00
013.3.3.90.39.04.131.5050.8061	- Publicações e publicidade	3.403.000,00
013.3.3.90.46.04.131.5050.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	27.000,00
013.3.3.90.46.04.131.5050.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	24.000,00
013.4.4.90.52.04.131.5050.6566	- Melhoria de recursos técnicos	24.000,00
041.4.4.90.51.26.451.5100.5178	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São Bernardo - contrapartida	20.992.000,00

041.4.4.90.51.26.451.5100.5179	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São Bernardo - financiamento	39.359.000,00
041.4.4.90.51.26.451.5100.5180	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São Bernardo - recursos próprios	2.213.000,00
042.3.1.90.11.17.512.5150.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	322.000,00
042.3.1.90.11.17.512.5150.8804	- Vencimentos - estatutários	9.966.000,00
042.3.1.90.11.17.512.5150.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	20.000,00
042.3.1.90.11.17.512.5150.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	683.000,00
042.3.1.90.13.09.271.5150.8822	- Contribuição - INSS	72.000,00
042.3.3.90.13.11.332.5150.8854	- Contribuição - IMASF	149.000,00
042.3.3.90.14.17.512.5150.4848	- Manutenção da unidade	5.000,00
042.3.3.90.30.17.512.5150.4848	- Manutenção da unidade	50.000,00
042.3.3.90.30.17.512.5150.6452	- Material para conservação de redes de água	5.000,00
042.3.3.90.30.17.512.5150.6471	- Material para conservação de redes de esgoto	5.000,00
042.3.3.90.30.17.512.5150.6509	- Material para manutenção de pavimentos e passeios	5.000,00
042.3.3.90.30.17.512.5150.8611	- Uniformes	50.000,00
042.3.3.90.33.17.512.5150.4848	- Manutenção da unidade	5.000,00
042.3.3.90.33.17.512.5150.8098	- Reembolso pela utilização de veículos de servidores	50.000,00
042.3.3.90.35.17.512.5150.4848	- Manutenção da unidade	1.000,00
042.3.3.90.36.17.512.5150.8907	- Estagiários	22.000,00

042.3.3.90.39.17.512.5150.2476	- Serviços de abastecimento de água potável	604.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4295	- Fornecimento de água às Unidades	6.888.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4597	- Leitura informatizada e manutenção de hidrômetros	5.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4635	- Ligações de redes de água e esgoto e reposição de pavimentos e passeios	15.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4673	- Locação de equipamentos de terraplenagem	15.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4848	- Manutenção da unidade	157.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4939	- Manutenção de estações elevatórias de água e poços artesianos	1.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4996	- Manutenção de redes de água e esgoto	370.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.5984	- Intercepção, tratamento e disposição final de esgotos	1.000,00
042.3.3.90.46.17.512.5150.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	4.000,00
042.3.3.90.46.17.512.5150.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	322.000,00
042.3.3.90.93.28.846.5150.0500	- Indenizações	50.000,00
042.4.4.90.52.15.122.5150.6566	- Melhoria de recursos técnicos	750.000,00
054.3.1.90.11.26.451.5450.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	258.000,00
054.3.1.90.11.26.451.5450.8802	- Remuneração - celetistas	1.000,00
054.3.1.90.11.26.451.5450.8804	- Vencimentos - estatutários	716.000,00
054.3.1.90.11.26.451.5450.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	17.000,00
054.3.1.90.11.26.451.5450.8812	- Décimo terceiro salário - celetistas	1.000,00
054.3.1.90.11.26.451.5450.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	59.000,00
054.3.1.90.13.09.271.5450.8822	- Contribuição - INSS	53.000,00
054.3.3.90.13.11.332.5450.8854	- Contribuição - IMASF	42.000,00

081.3.3.90.39.04.122.2500.8958	- Prêmios de seguro - PEAT .....	4.000,00
081.3.3.90.39.04.122.2500.8981	- Concurso público .....	38.000,00
081.3.3.90.39.04.128.2500.8590	- Treinamento e capacitação de pessoal .....	85.000,00
081.3.3.90.39.11.332.2500.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .....	9.790.000,00
081.3.3.90.46.04.122.2500.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .....	5.000,00
081.3.3.90.46.04.122.2500.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários .....	54.000,00
081.4.4.90.52.04.121.2500.5245	- Projeto Ponto Eletrônico .....	55.000,00
081.4.4.90.52.04.122.2500.6566	- Melhoria de recursos técnicos .....	100.000,00
082.3.1.90.11.04.121.2550.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS .....	565.000,00
082.3.1.90.11.04.121.2550.8804	- Vencimentos - estatutários .....	2.600.000,00
082.3.1.90.11.04.121.2550.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS .....	44.000,00
082.3.1.90.11.04.121.2550.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários .....	186.000,00
082.3.1.90.13.09.271.2550.8822	- Contribuição - INSS .....	108.000,00
082.3.3.90.13.11.332.2550.8854	- Contribuição - IMASF .....	144.000,00
082.3.3.90.14.04.121.2550.4848	- Manutenção da unidade .....	11.000,00
082.3.3.90.30.04.121.2550.4848	- Manutenção da unidade .....	38.000,00
082.3.3.90.33.04.121.2550.4848	- Manutenção da unidade .....	22.000,00
082.3.3.90.33.04.121.2550.8098	- Reembolso pela utilização de veículos de servidores .....	12.000,00
082.3.3.90.35.04.121.2550.4236	- Execução de serviços por terceiros .....	412.000,00
082.3.3.90.36.04.121.2550.4848	- Manutenção da unidade .....	30.000,00
082.3.3.90.36.04.121.2550.8907	- Estagiários .....	202.000,00
082.3.3.90.39.04.121.2550.3955	- Pesquisas censitárias .....	252.000,00
082.3.3.90.39.04.121.2550.4848	- Manutenção da unidade .....	97.000,00
082.3.3.90.39.04.121.2550.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .....	7.000,00
082.3.3.90.46.04.121.2550.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários .....	45.000,00
082.4.4.90.52.04.121.2550.6566	- Melhoria de recursos técnicos .....	108.000,00
083.3.1.90.11.04.126.2600.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS .....	234.000,00
083.3.1.90.11.04.126.2600.8804	- Vencimentos - estatutários .....	2.337.000,00
083.3.1.90.11.04.126.2600.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS .....	23.000,00
083.3.1.90.11.04.126.2600.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários .....	150.000,00
083.3.1.90.13.09.271.2600.8822	- Contribuição - INSS .....	43.000,00
083.3.3.90.13.11.332.2600.8854	- Contribuição - IMASF .....	68.000,00
083.3.3.90.14.04.126.2600.4848	- Manutenção da unidade .....	1.000,00
083.3.3.90.30.04.126.2600.4848	- Manutenção da unidade .....	24.000,00
083.3.3.90.30.04.126.2600.6794	- Peças e acessórios - informática .....	375.000,00
083.3.3.90.33.04.126.2600.4848	- Manutenção da unidade .....	2.000,00
083.3.3.90.33.04.126.2600.8098	- Reembolso pela utilização de veículos de servidores .....	1.000,00
083.3.3.90.35.04.122.2600.1253	- Assessoria - geoprocessamento .....	50.000,00
083.3.3.90.35.04.126.2600.4787	- Locação e serviços - informática .....	35.000,00
083.3.3.90.35.04.126.2600.8288	- Serviços técnicos e especializados .....	470.000,00
083.3.3.90.36.04.126.2600.4848	- Manutenção da unidade .....	1.000,00
083.3.3.90.36.04.126.2600.8907	- Estagiários .....	262.000,00
083.3.3.90.38.04.126.2600.4787	- Locação e serviços - informática .....	1.000,00
083.3.3.90.39.04.122.2600.1253	- Assessoria - geoprocessamento .....	1.000,00
083.3.3.90.39.04.126.2600.4388	- Impressão a laser .....	242.000,00
083.3.3.90.39.04.126.2600.4768	- Locação e manutenção do "mainframe" .....	1.000,00
083.3.3.90.39.04.126.2600.4787	- Locação e serviços - informática .....	721.000,00
083.3.3.90.39.04.126.2600.4788	- Manutenção de equipamentos - informática .....	299.000,00
083.3.3.90.39.04.126.2600.4848	- Manutenção da unidade .....	54.000,00
083.3.3.90.39.04.126.2600.8478	- Tarifas de linhas de transmissão de dados .....	309.000,00
083.3.3.90.46.04.126.2600.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS .....	2.000,00
083.3.3.90.46.04.126.2600.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários .....	39.000,00
083.4.4.90.52.04.126.2600.3388	- Informatização .....	1.982.000,00
083.4.4.90.52.04.126.2600.3408	- Informatização - geoprocessamento .....	1.000,00
083.4.4.90.52.04.126.2600.6566	- Melhoria de recursos técnicos .....	50.000,00
100.3.3.50.43.23.695.1500.8345	- Subvenção à Associação Cultural Nossa Senhora da Boa Viagem .....	12.000,00
100.3.3.90.39.23.695.1500.2894	- Realização de eventos culturais e artísticos .....	6.000,00

Art. 6º. Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.363, de 15 de dezembro de 2004, e, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2005

**WILLIAM DIB**  
Prefeito

**ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**LENILDO FREITAS MAGDALENA**

Secretário de Governo

**MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

**MÁRCIA DAMI**  
Chefe da SG-01

**DECRETO Nº 14.916, 5 DE JANEIRO DE 2005**

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, e dá outras providências.

**WILLIAM DIB**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76, inciso V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e artigo 15 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, decreta:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Especiais de Coordenação, aos Secretários Municipais, aos Coordenadores de Recursos Humanos, de Ações para a Juventude e de Ações Comunitárias, e ao Comandante da Guarda Civil Municipal, competência para assinar convênios, contratos e respectivos aditamentos, de interesse da Administração, relacionados com as atividades de suas Pastas.

**Parágrafo único.** A delegação, aos Secretários Especiais de Coordenação, aos Secretários Municipais, aos Coordenadores de Recursos Humanos, de Ações para a Juventude e de Ações Comunitárias, e ao Comandante da Guarda Civil Municipal, de que trata este artigo inclui atos de controle, de execução e aplicação das sanções administrativas, decorrentes da inexecução dos contratos por eles firmados com entidades particulares." (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2005

**WILLIAM DIB**  
Prefeito

**Eurico Souza Leite Filho**  
Secretário Especial de Coordenação do Assessoramento Governamental

**Gilberto Frigo**  
Secretário Especial de Coordenação de Infra-estrutura

**Admir Donizete Ferro**  
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade

**ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**LENILDO FREITAS MAGDALENA**  
Secretário de Governo

**MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Finanças

**OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR**

Secretário de Obras

**LUÍS CARLOS RUBIN**

Secretário de Serviços Urbanos

**NEIDE FELICIDADE FERREIRA Fourniol**  
Secretário de Educação e Cultura

**WILSON NARITA GONÇALVES**

Secretário de Saúde

**HIROYUKI MINAMI**  
Secretário de Planejamento e Administração

**OSMAR SANTOS DE MENDONÇA**  
Secretário de Habitação e Meio Ambiente

**FERNANDO LONGO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**JOSÉ FIORIZ PIOVESANA**  
Secretário de Esportes

**LÚCIO PEDRO SALVAGNI**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

**ANTÔNIO BRANCO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**RAIMUNDO SALES SANTOS**  
Secretário de Comunicação

**ANTÔNIO OLDEMAR DA SILVA NICO**  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

**JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA**  
Coordenador de Recursos Humanos

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

**MÁRCIA DAMI**  
Chefe da SG-01

**PORTARIA Nº 8.264, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004**

Altera a composição do Conselho de Tributos e Multas - CTM, constituído pela Portaria nº 8.160, de 30 de setembro de 2003.

**WILLIAM DIB**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 12015/76, resolve:

I - Excluir do Conselho de Tributos e Multas - CTM os Conselheiros representantes dos Contribuintes, Maria Alice Bergamo, André Bacellar Duarte Lima e Marco Antônio Laso Gonçalves, das 1ª e 2ª Câmaras Julgadoras, respectivamente.

II - Indicar a funcionária Maria Alice Bergamo, como Conselheira suplente, em substituição a Sandra Mara Morita Komati, para compor a 1ª Câmara Julgadora do Conselho de Tributos e Multas - CTM.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2004

**WILLIAM DIB**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

**MÁRCIA DAMI**  
Chefe da SG-01

**PORTARIA Nº 8.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2005**

Designa o Diretor Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

**WILLIAM DIB**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta da Lei Municipal nº 2.163, de 22 de novembro de 1974, alterada pela Lei Municipal nº 4.683, de 26 de novembro de 1998, resolve:

Designar para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo a Sra. Marlene Bueno Zola, portadora da carteira de identidade RG nº 6.178.336 e do CPF nº 566.746.948-00.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.013, de 18 de outubro de 2001.

São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2005

**WILLIAM DIB**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

**MÁRCIA DAMI**  
Chefe da SG-01

**PORTARIA Nº 8.266, DE 5 DE JANEIRO DE 2005**

Constitui a Comissão de Concurso prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.691/91.

**WILLIAM DIB**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na legislação municipal que trata da realização de concursos públicos, e Considerando, especialmente, as disposições das Leis Municipais nºs 3.691, de 20 de maio de 1991, e 4.023, de 22 de outubro de 1992, e o que consta das instruções dos processos administrativos específicos, resolve:

I - Fica constituída a Comissão de Concurso prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.691/91, pelos seguintes membros: José Edson de Oliveira Silva, Presidente; Moisés Augusto Bentolilla, titular e Francisco Gercilani Costa Machado, suplente, representantes da Coordenadoria de Recursos Humanos; Kátia de Castro Santos, titular e Eliana Silva Miranda, suplente, representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Wagner Rossoni, titular e Maria Cristina Lopes, suplente, representantes da Secretaria de Saúde; Sandra Regina Ferreira Passos, titular e João Ulisses Siqueira, suplente; Médicos pertencentes ao Quadro da Secretaria de Saúde; Maria Alice Pina Guimarães Mucida, titular e Heleodora Lúcia de Souza Dias, suplente, representantes da Secretaria de Educação e Cultura; José Carlos Frigo, titular e Rita de Cassia Bambozzi Tagliavini, suplente, representantes da Secretaria de Serviços Urbanos.

II - Como representantes da ADEFIS - Associação de Deficientes Físicos de São Bernardo do Campo: Ana Beatriz Maretti Silva, titular e Edward Aparecido Felipe da Silva, suplente.

# O Novo Pronto-Socorro Central já está pronto.

Após reforma, volta a atender na sede original.

Para melhorar o atendimento da saúde em todos os bairros, a Prefeitura de São Bernardo está reformando e ampliando vários prontos-socorros periféricos. Unidades Básicas de Saúde e hospitais.

Com o Pronto-Socorro Central não foi diferente. Após a reforma que incluiu desde a troca da parte elétrica até a construção de um pequeno edifício, o Pronto-Socorro Central volta a atender no endereço anterior, na rua Secundo Modolim, nº 10, Centro. O número de leitos aumentou de 63 para 120, possibilitando mais internações e agilidade no atendimento, com a distribuição mais racional das salas dos setores de atendimento. Assim, a Prefeitura de São Bernardo dá mais um grande passo para melhorar as condições de trabalho dos profissionais da Saúde e, principalmente, para oferecer atendimento cada vez melhor à população.



Aqui dá certo!



III - Fica assegurada, nos termos da Lei Municipal nº 4.023/92, a participação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, representado pelo Sr. Luiz Antonio Paulice.

IV - As normas e diretrizes para a realização do Concurso serão fixadas pela Comissão de Concurso ora constituída, em reunião conjunta com o Conselho de Diretrizes de Pessoal - CODIPE, sob a coordenação do Presidente da Comissão, nos termos do Parecer nº M/SJ.121/448/93, com a finalidade de realização dos Concursos Públicos para provimento de funções de Ascensorista, Auxiliar de Copa, Auxiliar de Limpeza e Telefonista, e outros cargos ou funções que porventura vierem a ser solicitados.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2005

**WILLIAM DIB**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

**MÁRCIA DAMI**  
Chefe da SG-01

## SECRETARIA DE GOVERNO

### RESOLUÇÃO SG Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre revogação da Resolução SG Nº 001, de 22 de janeiro de 2004.

**LENILDO FREITAS MAGDALENA**, Secretário de Governo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando previsão do artigo 23, inciso II, da lei municipal nº 2052, de 6 de julho de 1973, resolve:

Revogar a Resolução SG nº 001, de 22 de janeiro de 2004, que delegou competência a funcionários para exercerem a atribuição de ordenadores secundários de despesa. Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2005

**LENILDO FREITAS MAGDALENA**  
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

**MÁRCIA DAMI**  
Chefe da SG-01

### RESOLUÇÃO SG Nº 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

Designa funcionários para composição da respectiva "Comissão Especial de Recebimento de Materiais", no âmbito da Secretaria de Governo.

**LENILDO FREITAS MAGDALENA**, Secretário de Governo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 6 de julho de 1993; considerando as condições das áreas técnicas vinculadas a esta Pasta, resolve:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados com seus números de matrículas, para composição da Comissão Especial de Recebimento de Materiais, no âmbito das unidades da Secretaria de Governo:

I - Gabinete do Secretário - GSG:

NOME	MATRÍCULA
Célia Dulcinéia Alves	8899-6
Kátia Rosária de Almeida	7751-5

II - Departamento de Administração - SG-1

NOME	MATRÍCULA
Odair Battistin	25.255-5
José Victor Savordelli Bodini	10.428-3
Shirlei Zóboli Coppini	24.993-6

III - Divisão de Redação e Atos Oficiais - SG-01:

NOME	MATRÍCULA
Márcia Dami	7353-7
Sara de Andrade Godoi	9894-9

Art. 2º. Designar como membros suplentes das unidades constantes dos incisos I, II e III do artigo anterior, os seguintes funcionários:

NOME	MATRÍCULA
Daniel Franco de Godoy	23.480-2
Leila Madalena Baroni Donadelli	13.003-4
Rosana de Lourdes Fernandes	8133-4

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GSG nº 004, de 12 de novembro de 2003.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2005

**LENILDO FREITAS MAGDALENA**  
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

**MÁRCIA DAMI**  
Chefe da SG-01

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações; 3.691, de 20 de maio de 1991, e 5.357, de 15 de dezembro de 2004, faz saber que realizará Concurso Público de provas para preenchimento de funções vagas de Auxiliar de Copa (Secretaria de Serviços Urbanos) e Auxiliar de Limpeza (Secretarias de Serviços Urbanos e de Educação e Cultura), de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO I - DAS FUNÇÕES

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de funções vagas, das que vierem a vagar ou forem eventualmente criadas por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. As funções, a escolaridade, as vagas, o salário, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Cód. Função	Escolaridade / Pré-Requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref. a dezembro/2004)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
001	Auxiliar de Copa (Secretaria de Serviços Urbanos)	75	4	R\$ 380,00	44h	R\$ 10,70
002	Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Educação e Cultura)	670	34	R\$ 340,00	44h	R\$ 10,70
003	Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Serviços Urbanos)	200	10	R\$ 340,00	44h	R\$ 10,70

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelas funções em disputa são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 20 de janeiro de 2005, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

#### 1.1. Posto Central

Av. Redenção, 271, Pavilhão "Auditório" - Centro - próximo ao Poupatempo/São Bernardo

<b>Dias: 11 a 14/01/2005</b>	<b>Horário: 8:00 às 17:00 horas</b>
<b>Dias: 17 a 20/01/2005</b>	<b>Horário: 8:00 às 17:00 horas</b>

#### 1.2. Posto EMEB Escritor Júlio Atlas

Rua Francisco Alves, 1301 - Bairro Paulicéia - São Bernardo do Campo/SP

<b>Dias: 11 a 14/01/2005</b>	<b>Horário: 8:00 às 17:00 horas</b>
<b>Dias: 17 a 20/01/2005</b>	<b>Horário: 8:00 às 17:00 horas</b>

#### 1.3. Posto EMEB Lopes Trovão

Av. Austrália, 120 - Jardim Santo Inácio - São Bernardo do Campo/SP

<b>Dias: 11 a 14/01/2005</b>	<b>Horário: 8:00 às 17:00 horas</b>
<b>Dias: 17 a 20/01/2005</b>	<b>Horário: 8:00 às 17:00 horas</b>

#### 1.4. Posto EMEB Estudante Flaminio Araujo de Castro Rangel

Rua Assunção, 176 - Vila Marchi - São Bernardo do Campo/SP

<b>Dias: 11 a 14/01/2005</b>	<b>Horário: 8:00 às 17:00 horas</b>
<b>Dias: 17 a 20/01/2005</b>	<b>Horário: 8:00 às 17:00 horas</b>

#### 1.5. Posto EMEB Prof. Otílio de Oliveira

Rua Londrina, 350 - Bairro Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP

<b>Dias: 11 a 14/01/2005</b>	<b>Horário: 8:00 às 17:00 horas</b>
<b>Dias: 17 a 20/01/2005</b>	<b>Horário: 8:00 às 17:00 horas</b>

2. São condições para inscrição:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
- não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
- não registrar antecedentes criminais;
- não registrar crime contra a Administração Pública;
- achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- possuir, até a data da admissão, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "h", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita quando da convocação para admissão.

**4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se num dos locais indicados no item 1, subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 ou 1.5 deste Capítulo, munido de:

a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, aos endereços e locais de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e cópia do edital regulador do concurso.

5.2. A inscrição também poderá ser feita pelos Correios, através de ficha de inscrição disponível no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), e de acordo com as instruções lá contidas.

**IMPORTANTE: O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO, OU NA FORMA PREVISTA NO ITEM 5, SUB-ITEM 5.2 DESTA TABELA.**

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de função, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, e constantes também no verso da ficha de inscrição.

8.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Funções" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

9. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

10.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

### CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para as funções serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

**ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.**

### CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1º da Lei Municipal no 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto nº 3.298/99, ficam reservadas para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

2. No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

3. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

4. Considera-se pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra na seguintes categorias:

"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
  - cuidado pessoal;
  - habilidades sociais;
  - utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
  - saúde e segurança;
  - habilidades acadêmicas;
  - lazer; e
  - trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."**

5. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

6. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

7. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).

**7.1. Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer n.º 50 - 3º andar, CEP 09010-160 - Centro - Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento ser feito acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.**



## Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

7.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

8. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

9. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

10. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

11. Compete à Junta Médica especialmente designada, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

12. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de admissão à função, durante o período de experiência será submetido a avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.

13. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

## CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Gerais, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

## " Auxiliar de Copa

- Conhecimentos Básicos:  
Matemática - 20 questões  
Português - 20 questões

- Conhecimentos Gerais - 10 questões

## " Auxiliar de Limpeza

- Conhecimentos Básicos:  
Matemática - 20 questões  
Português - 20 questões

- Conhecimentos Gerais - 10 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

## CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com data(s) inicialmente prevista(s) para o(s) dia(s) 27/02/2005 e/ou 06/03/2005 e/ou 13/03/2005 e outras datas que se fizerem necessárias.

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

## 1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e nos locais constantes das listas publicadas no jornal "Notícias do Município" e afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como disponível no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).

1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para a mesma função, e considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes da Comissão de Concurso regularmente constituída, poderá a empresa contratada em CARÁTER EXCEPCIONAL aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa, respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios pessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.

1.6. Com objetivo de se manter o equilíbrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candidatos, fica estipulado que todas as vezes que for constatado a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame a que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" do Edital do concurso.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do certame, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser entregue ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- portar armas;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova (caderno de questões e folha de respostas do candidato).

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes ao(s) exame(s).

10. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br) e no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo.

## CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

4. Na classificação geral e na lista reservada para deficientes poderão ser efetuados e relacionados, no mínimo, desempates eventualmente ocorridos até a colocação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso. Após essa colocação, o desempate será levado a efeito por ocasião do chamamento dos candidatos habilitados, observando-se para tanto os dados e situações constantes à época da inscrição.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.231, de 04 de dezembro de 2003:

I - o de maior idade, dentre os idosos, ressalvadas as hipóteses em que haja limitação de idade para inscrição no concurso em razão da natureza das atribuições do cargo ou função a serem preenchidos;

II - a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando o cargo ou função assim o exigir;

III - a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;

IV - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;

V - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos;

VI - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;

VII - o maior número de pontos na prova de títulos;

VIII - o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no concurso;

IX - candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;

X - sorteio, entre os candidatos empatados;

6. O sorteio a que se refere o inciso X, item 5 deste Capítulo, será realizado pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - (CODIPE), se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

## CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.

3. Da realização da(s) prova(s) e da divulgação de resultados e de gabaritos no jornal "Notícias do Município", caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## CAPÍTULO X - DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos classificados serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., por um período de 3 (três) meses, a título de experiência. Ao término deste período, e não havendo manifestação em contrário o contrato de trabalho será considerado como de tempo indeterminado.

2. A convocação para preenchimento das vagas será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, **devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.**

2.1. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame.

2.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a admissão na data determinada pela Municipalidade, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

4. A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas até o término do prazo de validade do certame.

5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício da função;
- recusar a admissão, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pela Municipalidade ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua admissão;
- não comprovar, na data da admissão, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

6. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

7. A admissão para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação.

9. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato aprovado:

- \* Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- \* 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
- \* Atestado de Antecedentes Criminais;
- \* Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
- \* Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- \* Declaração **negativa** de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- \* Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

## ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- \* Cédula de Identidade;
- \* Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
- \* Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- \* C.I.C;
- \* Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- \* Comprovante de Residência;
- \* Certidão de Casamento ou Nascimento;
- \* Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
- \* Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
- \* Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos.

9.1. Os documentos comprobatórios fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e convocados.

## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

3. Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade à função será aquilatado no momento da respectiva admissão.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à contratação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

**8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE, ASSIM COMO ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO, E CONSTANTES DO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).**

9. A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como adotar as providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dela decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE - Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 06 de janeiro de 2005.

**MOISÉS AUGUSTO BENTOLILLA**

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

**JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA**

Coordenador de Recursos Humanos

**ANEXO I**  
**PROGRAMAS**  
**AUXILIAR DE COPA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Concordância verbal e nominal. Crase. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Pontuação.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros: operações e propriedades. Expressões numéricas. Múltiplos e divisores de números naturais. Resolução de problemas. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Regra de três simples. Porcentagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fatos da atualidade (noticiários de jornais, revistas tais como: esporte, política, etc.), bem como noções de organização e limpeza da copa e cozinha; preparação de refeições para adultos e crianças; lavagem e guarda de utensílios de copa e cozinha; limpeza e higienização da copa e cozinha; controle e armazenamento de produtos alimentícios e material de limpeza; normas de nutrição, higiene e saúde.

**AUXILIAR DE LIMPEZA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Sinônimos e antônimos. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Pontuação.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fatos da atualidade (noticiários de jornais, revistas tais como: esporte, política, etc.), bem como noções de higiene e saúde e conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho, compatível com a função.

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES**

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE COPA**

**COMO AUXILIAR DE COPA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS:**

\*preparar café, chás, sucos e lanches, distribuindo-os quando necessário;  
\*manter limpo e organizado seu local de serviço;  
\*remover, guardar e zelar pelos utensílios de copa,  
\*administrar o estoque dos produtos utilizados pela copa.  
\*executar outras atividades correlatas à função.

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA**

**A) COMO AUXILIAR DE LIMPEZA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

\*promover a limpeza geral das dependências e instalações da Unidade Escolar;  
\*auxiliar na limpeza, zelar e manter em ordem o interior da Unidade Escolar, bem como suas fachadas, jardins e passeios;  
\*limpar e conservar limpos os banheiros e outras áreas de serviço, inclusive escadas, terraços, varandas e parapetos;  
\*abastecer banheiros, lavatórios e locais semelhantes com materiais higiênicos;  
\*providenciar junto ao Diretor e/ou responsável pela Direção da Unidade Escolar o abastecimento dos materiais de limpeza necessários ao serviço;  
\*controlar o uso e gasto dos materiais de limpeza, solicitando, quando necessário, a requisição dos mesmos;  
\*responsabilizar-se pelo manuseio de objetos, utensílios e/ou equipamentos, quando da limpeza dos móveis existentes na Unidade Escolar;  
\*comunicar ao Diretor e/ou responsável pela Direção da Unidade Escolar toda e qualquer irregularidade constatada em seu horário de serviço;  
\*executar outras atividades correlatas à função.

**B) COMO AUXILIAR DE LIMPEZA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS:**

\*promover a limpeza geral das dependências e utilitários dos próprios municipais;  
\*remover lixos e colocá-los em local adequado para destinação final;  
\*limpar vidros, caixilhos e portas;  
\*manter em ordem e limpo todo material de uso diário;  
\*zelar e reabastecer os setores próprios com materiais necessários à higiene, tais como sabonete e papel de mão,  
\*executar outras atividades correlatas à função.

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 10.1.2005 a 8.2.2005, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matric.	Nome	Cargo - Lotação
30.477	Demerson Ferreira da Silva	Oficial de Escola I - SEC.114

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2005.

**PEDRO LUÍS GUAZZELLI**  
Assistente de Diretoria do Departamento de Recursos Humanos  
**JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA**  
Coordenador de Recursos Humanos

**PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363,**  
**DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:**

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR.PREFEITO:**

**PORTARIA Nº 36700/05-DRH**

Exonerando **RAIMUNDO SALES SANTOS-28.615**, do cargo de Secretário de Governo - SG, referência "X", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36701/05-DRH**

Nomeando **LENILDO FREITAS MAGDALENA**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Governo - SG, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36702/05-DRH**

Exonerando **GILBERTO FRIGO-24.781**, do cargo de Secretário de Serviços Urbanos - SU, referência "X", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36703/05-DRH**

Exonerando **LUIZ CARLOS RUBIN-25.080**, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU.2, referência "V", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36704/05-DRH**

Nomeando **LUIZ CARLOS RUBIN-25.080**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Serviços Urbanos - SU, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36705/05-DRH**

Exonerando **NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL-24.837**, do cargo de Diretor do Departamento de Ações Educacionais - SEC.1, referência "V", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36706/05-DRH**

Nomeando **NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL-24.837**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Educação e Cultura - SEC, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36707/05-DRH**

Exonerando **MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR-30.501**, do cargo de Secretário de Administração - SA, referência "X", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36708/05-DRH**

Nomeando **HIROYUKI MINAMI**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Planejamento e Administração - SPA, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36709/05-DRH**

Exonerando **HERMES SONCINI-30.502**, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SDET, referência "X", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36710/05-DRH**

Nomeando **FERNANDO LONGO**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SDET, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005

**PORTARIA Nº 36711/05-DRH**

Exonerando **ADEMIR SILVESTRE DA COSTA-31.216**, do cargo de Coordenador de Ações Comunitárias - GSG.GP, referência "V", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36712/05-DRH**

Nomeando **MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Ações Comunitárias - GSG.GP, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36713/05-DRH**

Nomeando **ADEMIR SILVESTRE DA COSTA-31.216**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Chefe de Gabinete - GP, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36714/05-DRH**

Exonerando **EURICO SOUZA LEITE FILHO-30.686**, do cargo de Secretário de Projetos Especiais - GSG.GP, referência "V", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36715/05-DRH**

Nomeando **GILBERTO FRIGO-24.781**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Especial de Coordenação de Infraestrutura - GP, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36716/05-DRH**

Nomeando **ADMIR DONIZETI FERRO**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade - GP, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36717/05-DRH**

Nomeando **EURICO SOUZA LEITE FILHO-30.686**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Especial de Coordenação do Assessoramento Governamental - GP, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36718/05-DRH**

Nomeando **RAIMUNDO SALES SANTOS-28.615**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Comunicação - SECOM, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36719/05-DRH**

Exonerando **ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO-28.323**, do cargo de Encarregado de Serviço de Topografia e Cadastro - SO.203.1, referência "P", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36720/05-DRH**

Nomeando **ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO-28.323**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Transportes e Vias Públicas - SMT, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36721/05-DRH**

Exonerando **ROSEMARY PASSOS DA SILVA-31.018**, do cargo de Auxiliar Técnico de Habitação - SHAMA.15, referência "M", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36722/05-DRH**

Exonerando **MARLENE BUENO ZOLA-25.168**, do cargo de Assessor - GSG.GP, referência "V", a partir de 2.1.2005.

Exonerando **ELIZABETH LARA DOMINGUES-27.962**, do cargo de Assessor - GSG.GP, referência "V", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **DARIO FINI-27.607**, do cargo de Coordenador de Área - GSG.GP, referência "V", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **LAÉRCIO PINTO-30.682**, do cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, referência "P", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **MÁRIO JOSÉ MAIS-30.944**, do cargo de Monitor para Atividades ligadas à Juventude - GSG.GP, referência "A", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **JOSÉ GILBERTO VALDRIGHI-24.910**, do cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Urbanização - SHAMA.1, referência "T", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **APIO TEIXEIRA DA SILVA-27.604**, do cargo de Assistente Técnico Esportivo - SESP.1 referência "M", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **CARLOS EDUARDO COPPINI BLUM-24.890**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos - SESP.2, referência "P", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **MARISA APARECIDA SEGATO-28.028**, do cargo de Assistente de Gerência - G.SS, referência "P", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **MARLENE STANGORLINI DE TOLEDO-28.354**, do cargo de Assessor da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente - G.SHAMA.2, referência "V", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **ANA PAULA WHATELY BITOLO-27.979**, do cargo de Administrador de Centro Poliesportivo - SESP.2, referência "M", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36723/05-DRH**

Exonerando **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA-26.684**, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos - SA.1, referência "V", a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36724/05-DRH**

Nomeando **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA-26.684**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Recursos Humanos - CRH, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36725/05-DRH**

Exonerando **DOMINGOS AMAURI MASSA-10.015**, Analista de Transportes - SU.401, referência "21-B", do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Diversos - SU.3, referência "V", a partir de 3.1.2005.

Nomeando **DOMINGOS AMAURI MASSA-10.015**, Analista de Transportes - SU.401, referência "21-B", para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Transportes e Vias Públicas - G.SMT, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Exonerando **LAERTE FRANCISCO PINTO-24.793**, do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego - SU.4, referência "V", a partir de 3.1.2005.

Nomeando **LAERTE FRANCISCO PINTO-24.793**, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Especialista de Planejamento de Transporte Urbano - G.SMT, referência "U", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Exonerando **SÉRGIO DE SOUSA LIMA-23.079**, Desenhista I - SU.4, referência "17-A", do cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Engenharia de Tráfego - SU.4, referência "T", a partir de 3.1.2005.

Nomeando **SÉRGIO DE SOUSA LIMA-23.079**, Desenhista I - SU.4, referência "17-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Projetos e Vias Públicas - SMT.201, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Exonerando **ORESTES FERREIRA LOPES-4.882**, Líder de Saneamento e Abastecimento - G.SO, referência "26-A", do cargo de Líder de Obras - G.SO, referência "Q", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **JOSÉ NEMETH FILHO-8.004**, Líder de Saneamento e Abastecimento - G.SO, referência "26-A", do cargo de Líder de Obras - G.SO, referência "Q", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **FRANCISCO CARLOS MATUCK LOPES-23.492**, Desenhista I - G.SO, referência "17-A", do cargo de Líder de Obras - G.SO, referência "Q", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **OSMAR LEITE-11.039**, Agente de Obras Particulares II - SO.4, referência "18-A", do cargo de Líder de Obras - G.SO, referência "Q", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **JOÃO ANDRADE-10.136**, Líder de Saneamento e Abastecimento - G.SO, referência "26-A", do cargo de Líder de Obras - G.SO, referência "Q", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA-12.176**, Líder de Saneamento e Abastecimento - G.SO, referência "26-A", do cargo de Líder de Obras - G.SO, referência "Q", a partir de 3.1.2005.

Nomeando **ITAMAR FELÍCIO DE PAIVA-10.304**, Auxiliar Técnico I - SO.1, referência "17-A", para exercer, em comissão, o cargo de Líder de Transportes e Sistema Viário - SMT, referência "Q", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Exonerando **RAQUEL ABREU E SILVA MANZINI-4.359**, Agente de Biblioteca e Arquivo V - SEC.31, referência "18-B", do cargo de Encarregado de Serviço de Desenho Técnico - SO.100.2, referência "P", a partir de 3.1.2005.

Nomeando **RAQUEL ABREU E SILVA MANZINI-4.359**, Agente de Biblioteca e Arquivo V - SEC.31, referência "18-B", para exercer, em comissão, o cargo de Líder de Transportes e Sistema Viário - SMT, referência "Q", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Exonerando **MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES-30.019**, Ajudante Geral - SU.3, referência "C-1", com remuneração fixada na referência "C-9", do cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - SO.100.3, referência "J", a partir de 3.1.2005.

Nomeando **MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES-30.019**, Ajudante Geral - SU.3, referência "C-1", com remuneração fixada na referência "C-9", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - G.SMT.3, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Exonerando **EDSON OSMAR DE PAULA-25.020**, do cargo de Chefe de Seção de Obras de Pavimentação - SO.102, referência "S", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **TÂNIA REGINA TRINDADE-23.140**, Desenhista I - G.SO, referência "17-A", do cargo de Chefe de Seção de Projetos Viários - SO.301, referência "S", a partir de 3.1.2005.

Exonerando **ROGÉRIO ENGELMANN-21.834**, Desenhista I - SO.3, referência "17-A", do cargo de Chefe de Seção de Projetos de Arquitetura - SO.312, referência "S", a partir de 3.1.2005.

Nomeando **ROGÉRIO ENGELMANN-21.834**, Desenhista I - SO.3, referência "17-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Manutenção de Vias Públicas - SMT.204, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Nomeando **CARLOS CAORU DE SOUZA KUSSANO-21.675**, Arquiteto - SO.3, referência "34-A", para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego - SMT.1, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Nomeando **RUBENS LEONARDO ZANINI-6.145**, Engenheiro - SO.1, referência "34-A", com vantagem pessoal para a referência "37-A", para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Vias Públicas - SMT.2, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Nomeando **ANNA PAULA FLÁQUER NICO**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Vias Públicas - SMT.2, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Nomeando **EDMUNDO VANDERLEI CENSON-27.560**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Obras Viárias - SMT.202, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Nomeando **DENISE LÉA LUCÍLIO LOPES-23.493**, Desenhista I - SA.2, referência "17-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo - SMT.203, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Nomeando **MÁRIO GOMES DE SOUZA FILHO-23.997**, Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", para exercer, em comissão, o cargo de Líder de Transportes e Sistema Viário - SMT, referência "Q", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Nomeando **LUIZ CAMILO MONTEIRO-27.305**, Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", para exercer, em comissão, o cargo de Líder de Transportes e Sistema Viário - SMT, referência "Q", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Nomeando **AGOSTINHO LUIZ VENTURA-30.164**, Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", para exercer, em comissão, o cargo de Líder de Transportes e Sistema Viário - SMT, referência "Q", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIA Nº 36728/05-DRH**

Nomeando **ALINE CAROLINA DIB GRECCO**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005. Atribuindo à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 50% da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976.

**PORTARIA Nº 36729/05-DRH**

Nomeando **VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GVP, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: (REFERENTE AO PERÍODO DE 20 A 30.12.2004)**

**PORTARIA Nº 36687/04-DRH**

Designando o funcionário **HÉLIO MACHADO-10.960**, Auxiliar Técnico em Licitações - SF.1, referência "19-A", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Licitações e Materiais - SF.1, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento de Licitações e Materiais - SF.1, no período de 20.12.2004 a 18.1.2005.

**PORTARIA Nº 36688/04-DRH**

Designando a funcionária **MARIA ELIZABET MERCALDO-9950**, Procurador - PGM, referência "39-A", para responder pelo Expediente da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PGM.102, no período de 27.12.2004 a 10.1.2005.

**PORTARIA Nº 36689/04-DRH**

Designando o funcionário **LUIZ FRANCISCO DE SOUZA-30.882**, Médico I (Generalista) - SS, referência "A-1-A", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Vigilância à Saúde - SS.3, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento de Vigilância à Saúde - SS.3, no período de 20 a 27.12.2004.

**PORTARIA Nº 36699/04-DRH**

Cessando, a partir de 24.12.2004, os efeitos da Portaria n.º 36672/04-DRH, que designou o funcionário **EDSON AUGUSTO DE PÁDUA-4.489**, para responder pelo Expediente do Departamento de Serviços Diversos - SU.3.

**APOSTILAS:**

**APOSTILA Nº 383/04-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal dos funcionários abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Referência	Valor Incorporado (/12)	Data da Alteração
3.873	HELOISA HELENA VERTAMATTI	AGENTE TEC. ADMINISTRATIVO H - OFICIAL DE GABINETE J - FUNÇÃO GRATIFICADA P - ENC. DE SERVIÇO	14 B 2 1	R\$ 661,75 6	03/11/2004
3.889	CARLOS HENRIQUE SOUZA DIAS	AUXILIAR JUDICIAL J - ENC. DE SERVIÇO	16 A 5	R\$ 619,82	16/11/2004
6.223	JOSÉ MARIA PASSOS	SUPERVISOR DE ESPORTES S - CHEFE DE SEÇÃO V - DIRETOR	22 A / 33 A 3 2	R\$ 725,01 11	03/11/2004
7.529	GYSLAINE DE GODOY FERNANDES	AGENTE JUDICIAL J - ENC. DE SERVIÇO	18 A 2	R\$ 206,94	06/11/2004
8.741	ROSIMERE A.M. VILLAROSA	AGENTE DE TESOUREARIA VII P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	20 A 4 6	R\$ 2.157,09	28/11/2004
9.314	GILMAR CANDIDO	CAIXA P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	21 A / 25 D 4 6	R\$ 1.319,53	27/11/2004
10.450	LUIZ FERNANDO REINIS	CAIXA P - ENC. DE SERVIÇO	18 A 6	R\$ 1.147,49	28/11/2004
11.352	RONALDO BOCCHI	FISCAL DE CADASTRO TRIBUT. Q - SUBCHEFE DE SEÇÃO	21 A 3	R\$ 587,03	10/11/2004
20.236	MARIA JOSEFA SANTIAGO CHEDID	OFICIAL ADMINISTRATIVO T - ASSIST. DE DIRETORIA	6 A 4	R\$ 1.537,97	28/11/2004
22.917	FRANCISCO G. COSTA MACHADO	AUXILIAR DE PESSOAL P - ENC. DE SERVIÇO	14 A 6	R\$ 1.403,18	30/11/2004
23.490	ROSELI MISAKO YAMABUCHI	DESENHISTA S - CHEFE DE SEÇÃO	17 A 5	R\$ 1.382,04	02/11/2004
23.648	DAVID MESERLIAN	MEDICO S - CHEFE DE SEÇÃO	A 1 A 3	R\$ 154,58	30/11/2004
25.392	FABIANA AXEMI MARIUMO	AGENTE DE OBRAS PARTIC. P - ENC. DE SERVIÇO	17 A 2	R\$ 403,00	13/11/2004

**APOSTILA Nº 384/04-DRH**

Expede a presente apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica acrescido aos vencimentos do funcionário abaixo relacionado, a importância à título de incorporação de vantagem pessoal, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Referência	Valor Incorporado Apos (/12)	Data da Alteração
12.070	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	ARQUITETO T - ASSIST. DE DIRETORIA	34 A	R\$ 82,03	12/11/2004

**APOSTILA Nº 385/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 32294/00-DRH, que colocou a funcionária **VÂNIA APARECIDA DE SOUZA ABRIGO-9.339**, à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 386/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 32534/00-DRH, que colocou a funcionária **MARIA DOLORES FITTIPALDI GONCALVES-21.839**, à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 387/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 32460/00-DRH, que colocou a funcionária **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA-11.825**, à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 388/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 33903/02-DRH, que colocou a funcionária **MARIA MARILITA DE MOURA-10.770**, à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 389/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 33175/01-DRH, que colocou o funcionário **MÁRIO GUILHERME ALÉSSIO NACHBAR-3.291**, à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 390/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 35088/03-DRH, que colocou a funcionária **RICARDO PUIG-3.186**, à disposição da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - PAT de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 391/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 7600/88-DP, que colocou a funcionária **ROSA MARIA INÁCIO-12.501**, à disposição do Lar Escola "Pequeno Leão", para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 392/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 12071/91-DP, que colocou a funcionária **ANA APARECIDA PEDROSO MOREIRA-21.876**, à disposição do Lar Escola "Pequeno Leão", para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 393/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 27412/97-DRH, que colocou a funcionária **TEREZINHA EUGÊNIO SILVEIRO-30.090**, à disposição do Lar "Maria Amélia" - Assistência à Famílias e Crianças Carentes, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 394/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 36244/04-DRH, que colocou o funcionário **JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NETO-2.340**, à disposição do Juízo da 409ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 395/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 35363/03-DRH, que colocou a funcionária **SUELI DA SILVA PEREIRA-7.735**, à disposição do Juízo da 409ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 396/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 35364/03-DRH, que colocou a funcionária **MARIA SALETE RAMOS-9.886**, à disposição do Juízo da 409ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 397/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 28034/98-DRH, que colocou a funcionária **DINORÁ CLÉLIA DE ALMEIDA VIEIRA-4.876**, à disposição da Subdelegacia do Trabalho em São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 398/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 23168/96-DP, que colocou a funcionária **MARINA CONCEIÇÃO PINTO-22.537**, à disposição da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 399/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 33928/02-DRH, que colocou o funcionário **JOSÉ SILVA ADRIANO-2.295**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 400/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 32110/99-DRH, que colocou o funcionário **MANOEL PERES NETO-2.980**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 401/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 6878/87-DP, que colocou o funcionário **IVALDO DE FIGUEIREDO-3.922**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 402/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 20848/95-DP, que colocou o funcionário **CÍCERO CARNEIRO DE LIMA-4.834**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 403/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 27413/97-DRH, que colocou o funcionário **CLÁUDIO GILBERTO PEREIRA LIMA-4.870**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 404/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 5069/83-DP, que colocou o funcionário **WILSON ROBERTO DOS SANTOS-4.873**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 405/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 31899/99-DRH, que colocou o funcionário **FRUTUOSO FERREIRA LIMA NETTO-7.795**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 406/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 34717/03-DRH, que colocou o funcionário **GILBERTO CARLOS MONTEIRO-7.861**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 407/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 5060/83-DP, que colocou o funcionário **LUIZ NUNES DE ALMEIDA-8.811**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 408/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 5178/83-DP, que colocou o funcionário **JOSÉ ZOBOLI RODRIGUES-8.842**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 409/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 5916/85-DP, que colocou o funcionário **PAULO BARREIROS JULIÃO-10.434**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 410/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 21660/95-DP, que colocou o funcionário **OSMAR PEREIRA-10.440**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 411/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 33753/02-DRH, que colocou a funcionária **MEIRE NUNES-12.084**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**APOSTILA Nº 412/04-DRH**

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 23238/96-DP, que colocou a funcionária **IVETE MARIA FONSECA SANT'ANA-21.317**, à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS: (A PARTIR DE 3.1.2005)**

**PORTARIA Nº 36730/05-DRH**

Cessando, a partir de 3.1.2005 os efeitos da Portaria n.º 36080/04-DRH, que designou o funcionário **VASCO BARBOSA HORTA JUNIOR-11.390**, para prestar serviços junto ao Departamento de Veículos e Equipamentos - SU.1.

**PORTARIA Nº 36731/05-DRH**

Considerando o Parecer n.º 37/2004 da C.C.I.A. - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º SB-03800/2004, resolve: Aplicar ao funcionário **NELSON CAVALCANTE DE ALMEIDA-1.930**, Pedreiro II - SU.214, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", a pena de repreensão, nos termos do inciso I, do artigo 237, combinado com o artigo 238, por infração aos incisos II e III, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

**PORTARIA Nº 36726/05-DRH**

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 34924/03-DRH, que nomeou **JOSÉ FERNANDO DA SILVA-2.568**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Água e Esgoto - SO.2, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal nº 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 35661/04-DRH, que nomeou **GILBERTO JOSÉ MAROTTI-30.897**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Água e Esgoto - SO.2, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal nº 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 32731/01-DRH, que nomeou **LUIZ PIRES DE PAULA-27.557**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Água e Esgoto - SO.2, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal nº 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 32867/01-DRH, que nomeou **JAIRO FÁRIA-27.576**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Programação e Controle - SO.2, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33312/02-DRH, que nomeou **FERNANDO JOSÉ DE FREITAS-22.612**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Recursos Auxiliares - SO.201, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 34829/03-DRH, que nomeou **FRANCISCO CARLOS RAIMUNDO DOMINGUES-12.252**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Apropriação de Custos e Controle de Materiais - SO.201.1, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 25050/97-DRH, que nomeou **JOSÉ CARLOS MOREIRA-1.048**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Leitura e Lançamento de Contas de Água e Esgoto - SO.201.2, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33134/01-DRH, que nomeou **PAULO ROBERTO AUGUSTO-30.078**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Atividades Auxiliares - SO.201.3, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33134/01-DRH, que nomeou **FLORISVALDO DE SOUZA RODRIGUES-21.542**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Operacional - SO.202, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33134/01-DRH, que nomeou **CLÁUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE-21.913**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Técnica - SO.203, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33437/02-DRH, que nomeou **ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO-28.323**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Topografia e Cadastro - SO.203.1, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33134/01-DRH, que nomeou **EDMUNDO VANDERLEI CENSON-27.560**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Projetos e Obras - SO.203.2, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 32867/01-DRH, que nomeou **MAURO LALLI-22.040**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Manutenção e Equipamentos - SO.204, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 35315/03-DRH, que nomeou **ITAMAR FELÍCIO DE PAIVA-10.304**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Hidrômetro - SO.204.1, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 32867/01-DRH, que nomeou **BRASIL RODRIGUES DOS SANTOS-12.178**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Controle de Perdas e Qualidade de Água - SO.205, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33134/01-DRH, que nomeou **ANTONIO SÉRGIO MENDONÇA-23.361**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Pitometria e Geofonamento - SO.205.1, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

Cessando, a partir de 3.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 25056/97-DRH, que nomeou **MÁRCIA APARECIDA VARELLA-13.175**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Controle Sanitário - SO.205.2, em face à extinção do referido cargo pela Lei Municipal n.º 5365/2004.

## APOSTILAS:

### APOSTILA N.º 001/05-DRH

Apostilando a Portaria n.º 32415/00-DRH para declarar que, o cargo ocupado pelo funcionário **WALDIR AREVOLO DE AZEVEDO-27.325**, fica transformado para Consultor Técnico de Treinamento - CRH.1, referência "V", a partir de 3.1.2005, nos termos do artigo 82, da Lei Municipal n.º 5365/2004.

### APOSTILA N.º 002/05-DRH

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 20413/95-DP, que colocou a funcionária **HELLE NICE BENEDICTA DE PAULA-617**, à disposição do 2º Subgrupo de Bombeiros de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

### APOSTILA N.º 003/05-DRH

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 15113/93-DP, que colocou a funcionária **MARIA DOS ANJOS MONTANI-4.426**, à disposição do 2º Subgrupo de Bombeiros de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

### APOSTILA N.º 004/05-DRH

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 8239/89-DP, que colocou a funcionária **ERNIRA ROCHA RODRIGUES-10.583**, à disposição do 2º Subgrupo de Bombeiros de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

### APOSTILA N.º 005/05-DRH

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 12945/92-DP, que colocou a funcionária **LUCY LUGON MOULIN DO NASCIMENTO-10.784**, à disposição do 2º Subgrupo de Bombeiros de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

### APOSTILA N.º 006/05-DRH

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 32658/00-DRH, que colocou a funcionária **LUZIA ALVES DOS SANTOS-10.821**, à disposição do 2º Subgrupo de Bombeiros de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

### APOSTILA N.º 007/05-DRH

Considerando o que consta do artigo 1º da Portaria n.º 8262/2004, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1267, de 10.12.2004, resolve: Apostilar a Portaria n.º 26654/97-DRH, que colocou o funcionário **PEDRO CARDOSO SANTOS SOBRINHO-12.018**, à disposição do 2º Subgrupo de Bombeiros de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005.

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Indeferindo a **Alessandra Maria Pisápio Carneiro Martínez-27.081**, através do Processo de Pessoal nº 27081/Q, pedido de concessão dos benefícios do artigo 50, da Lei Municipal nº 4681/1998, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Rosa Maria Sailer Ivo-25.192**, através do Processo de Pessoal nº 25192/Q, pedido de concessão dos benefícios do artigo 50, da Lei Municipal nº 4681/1998, por falta de amparo legal.

## DEMISSÕES:

**Rosângela Costi da Silveira Torres-17.316**, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (C.L.T.) - GCM.1, a partir de 3.1.2005.

**Patrícia Vivolo Rotondaro-18.325**, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 5.1.2005.

**Regiane Aparecida Garcia-18.333**, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.112, a partir de 5.1.2005.

**Ana Maria Langner-18.457**, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 5.1.2005.

**Isabel Cristina de Lima Bueno-18.507**, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 5.1.2005.

**Franz Eduardo Brehme Arredondo-71.696**, Estagiário em Direito - SJ.01, a partir de 3.1.2005.

**Aline Monique da S. Cordeiro-71.998**, Estagiária em Administração - G.SF, a partir de 28.12.2004.

## DISPENSAS:

**Vanessa de Oliveira Jordão-71.402**, Estagiária em Pedagogia - SEC.1, a partir de 28.12.2004.

**Danielle Amarante Martins-71.933**, Estagiária em Pedagogia - SEC.1, a partir de 28.12.2004.

## DISPENSAS DE ESTAGIÁRIOS POR CONCLUSÃO DE CURSO, A PARTIR DE 31.12.2004:

MATRÍC.	NOME	ÁREA	LOT.
70328	MÁRIA DAS GRACAS T VASQUEZ	PEDAGOGIA	SEC-1
70332	CIRENE DA SILVA RODRIGUES	PEDAGOGIA	SEC-1
70333	EVA DA SILVA R DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
70334	MÁRIA AP ANTUNES DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70335	MÁRIA NEIDE BEZERRA DRAPPELLA	PEDAGOGIA	SEC-1
70336	DEBORA REGINA SIMAS DE GODOI	PEDAGOGIA	SEC-1
70337	ROSELI PAES DE O BENTO	PEDAGOGIA	SEC-1
70562	MÁRIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	SEC-1
70572	MÁRIA NAZARETH DE M SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70573	SILVANA VANDERLEI BENTO	PEDAGOGIA	SEC-1
70574	PATRICIA PEREIRA OUCHIDA	PEDAGOGIA	SEC-1
70577	ALCIONE AUGUSTO DE SOUZA COSTA	PEDAGOGIA	SEC-1
70578	MÁRIA A DA CONCEICAO BOMFIM	PEDAGOGIA	SEC-1
70579	ARNETE DE FREITAS DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
70582	PATRICIA GRAZIELA MARSON	PEDAGOGIA	SEC-1
70583	GERALDA MARTA PEREIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
70588	BARBARA OLIVEIRA CARDOSO	PEDAGOGIA	SEC-1
70599	SOCORRO KEILLE C NOGUEIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
70602	ALESSANDRA LUCIA FERNANDES	PEDAGOGIA	SEC-1
70603	TATIANE CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70605	FERNANDA DE LIMA BEZERRA	PEDAGOGIA	SEC-1
70607	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70623	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SIMAS	PEDAGOGIA	SEC-1
70624	MÁRIA JANETE DA SILVA MATOS	PEDAGOGIA	SEC-1
70627	DENISE A M ALONSO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
70630	JACIRA DA SILVA SOUZA	PEDAGOGIA	SEC-1
70632	ANTONIETA LEITE DO N COSTA	PEDAGOGIA	SEC-1
70640	JULIANE PELISSONI ZANATA	PEDAGOGIA	SEC-1
70644	KAREN C DE FREITAS PEREZ	PEDAGOGIA	SEC-1
70645	MARLENE MARIA DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70647	ADELIANE BARBOSA DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70651	LILIAN AP DA SILVA ROSA	PEDAGOGIA	SEC-1
70654	MARLENE B DE ANDRADE REIS	PEDAGOGIA	SEC-1
70655	JUSSARA TIBURCIO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
70656	ENUNICE DE SOUSA E SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70665	ANGELICA DE LOURDES FURTADO	PEDAGOGIA	SEC-1
70668	RITA DE CÁCIA GAMBINI DILSIR	PEDAGOGIA	SEC-1
70669	CRISTIANE DE SOUSA	PEDAGOGIA	SEC-1
70670	BEATRIZ GORDADO BARBOSA	PEDAGOGIA	SEC-1
70673	SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
70674	ANDREIA FERNANDES DA ROSA	PEDAGOGIA	SEC-1
70675	ILCICLEIA BEZERRA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70683	MARINEI CECILIA DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70687	ALESSANDRA T DE LOURENCO	PEDAGOGIA	SEC-1
70701	SANDRA FERREIRA XAVIER	PEDAGOGIA	SEC-1
70703	CRISTIANE ROMAO LAURENTINO	PEDAGOGIA	SEC-1
70708	YONE CANDIDO NONA TORRES	PEDAGOGIA	SEC-1
70711	ROSEMARY QUEILA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	SEC-1
70774	ANGELA DA COSTA ROSENDO	PEDAGOGIA	SEC-1
70776	VIVIAN PAULA MORDEGANE NETCER	PEDAGOGIA	SEC-1
70782	CATIA CILENE DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70785	ANE BEATRIZ PEREIRA DOS REIS	PEDAGOGIA	SEC-1
70786	BARBARA IMBROISI	PEDAGOGIA	SEC-1
70790	ANDREZA A DE JESUS SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
70793	ROSANGELA SOAREZ FILENTI	PEDAGOGIA	SEC-1
70794	ANGELA DESTRO CAMACHO	PEDAGOGIA	SEC-1
70795	SHEILA CRISTINA S A DE SOUSA	PEDAGOGIA	SEC-1
70796	ELENI A P DOS SANTOS LEONELLO	PEDAGOGIA	SEC-1
70797	ELIANA SOARES ANSELMO	PEDAGOGIA	SEC-1
70798	DARISSA VOIGT DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
70799	ALESSANDRA S DIAS FIGUEIREDO	PEDAGOGIA	SEC-1
70800	LECY MOURA NOVATO	PEDAGOGIA	SEC-1
70802	ELIZETE F CLAUDIUNO COSTA	PEDAGOGIA	SEC-1
70803	PATRICIA SILVESTRE CAMPOS	PEDAGOGIA	SEC-1
70805	CRISTIANE CAMPOS SALES	PEDAGOGIA	SEC-1
70807	DANIELA CRISTINA RONCON	PEDAGOGIA	SEC-1
70809	VALDIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA	SEC-1
70830	MAISA M SIMOES DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70931	VANESSA OLIVEIRA MENDES	PEDAGOGIA	SEC-1
70932	AURORA F BRITO MUNHOZ	PEDAGOGIA	SEC-1
70934	VIVIANE TEIXEIRA ANDRADE	PEDAGOGIA	SEC-1
70937	ELISANGELA A CHASSERAUX	PEDAGOGIA	SEC-1
70938	ALESSANDRA CORDEIRO ALVES	PEDAGOGIA	SEC-1
70939	ANDRESSA CORDEIRO ALVES	PEDAGOGIA	SEC-1
70942	CAROLINA MARTINS SAKAI	PEDAGOGIA	SEC-1
70943	FATIMA MARIA ZAPAROLLI	PEDAGOGIA	SEC-1
70944	ANTONIA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
70946	DANIELLA LIBERATTI CARVALHO	PEDAGOGIA	SEC-1
70947	EVELYN CUNHA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
70948	FABIANA BISPO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
70950	CARINA NAPIER ESCUDEIRO	PEDAGOGIA	SEC-1
70951	ARIANA APARECIDA STACCIARINI	PEDAGOGIA	SEC-1
70952	EVANILSE ALBANO CORDEIRO	PEDAGOGIA	SEC-1
70955	JACIRA DANTAS DE CASTRO	PEDAGOGIA	SEC-1
70957	HEBE NASCIMENTO PINTO	PEDAGOGIA	SEC-1
71020	LUCIANA NATALIA ESPIRITO SANTO	DIREITO	SJ-01
71032	WILDNER TEMOTEU PEREIRA	DIREITO	SJ-01
71113	GEORGE PUGLIESSA FERRAZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	SESP-1
71115	CARLOS ALBERTO TREFF JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	SESP-1
71116	DEBORA ALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SESP-1
71118	PRISCILA CUEBRA GARGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SESP-1
71119	FABIO ROCHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SESP-1
71120	MICHELLE MESSIAS ESTEVAM	DIREITO	PGM
71122	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SESP-1
71124	EVARISTO PEREIRA JUNIOR	DIREITO	SJ-01
71135	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	SESP-1
71140	MÁRIA NEURACI CORDEIRO E SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
71141	CHARLENE ANDREIA F DA COSTA	PEDAGOGIA	SEC-1
71147	LUCIENE MARIA DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1

71148	PRISCILA MARIA MASSAIA	PEDAGOGIA	SEC-1
71153	MÁRIA VILEMA DE M OLIVEIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
71154	JACQUELINE LUIZA DE F COSTA	PEDAGOGIA	SEC-1
71155	KEILA ANGELICA D DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
71156	SONIA AP DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
71158	UIARA CONCEICAO LACERDA	PEDAGOGIA	SEC-1
71159	VANESSA SANTANA DE A SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
71160	MICHELE BUENO DE MORAES	PEDAGOGIA	SEC-1
71162	ERICA LOURENCO DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
71163	RENATA PEREIRA DA SILVA DUARTE	PEDAGOGIA	SEC-1
71167	IVE DEL GRANDE SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
71168	KARLA CRISTINA R DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
71169	LUCIENE OLIVEIRA GONCALVES	PEDAGOGIA	SEC-1
71170	DJANEIDE ALVES DE FREITAS	PEDAGOGIA	SEC-1
71172	SILVANA MESSIAS DE AMORIM	PEDAGOGIA	SEC-1
71173	PRISCILA CHAVES FERREIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
71174	PAULA DAGMAR DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
71175	ANA MARIA DE CASTRO CAMARA	PEDAGOGIA	SEC-1
71176	JULIO CESAR ALVES CRUZ	PEDAGOGIA	SEC-1
71262	LUCIANE CHAGAS S GARCIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SESP-1
71266	FERNANDA MADUEIRA CAMARGO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SESP-1
71385	DANIELA ROCHA KERGES	DIREITO	SJ-01
71387	TIAGO GARCIA DE MACEDO	DIREITO	SJ-01
71388	MARCELO GALVANO	DIREITO	SJ-01
71652	FLAVIA MACHADO DA COSTA	DIREITO	SJ-01
71673	BRUNO CHAGAS DELGADO DIAS	INFORMÁTICA	SA-3
71674	DIOGO JANDOSO SOUZA	INFORMÁTICA	SA-3
71675	FERNANDA CORREIA	INFORMÁTICA	SA-3
71685	ANDRESSA NIERO	DIREITO	PGM
71737	DIEGO BONILLA A DO NASCIMENTO	DIREITO	PGM
71748	VANESSA CAMPIOTO CYRILLO LIMA	PEDAGOGIA	SEC-1
71748	JULIANA BIZAN FERRARI	PEDAGOGIA	SEC-1
71771	LUCIANE DA SILVA PAIVA SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
71795	JAMILÉ SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
71796	ERINEIDE FERNANDES DE ANDRADE	PEDAGOGIA	SEC-1
71798	EDNA APARECIDA CAMARGO	PEDAGOGIA	SEC-1
71799	ADRIANA PEREIRA DE BRITO	PEDAGOGIA	SEC-1
71800	VERIANE APARECIDA DOS S SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
71801	MÁRIA APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEC-1
71802	ALINE FILOMENA DA CONCEICAO	PEDAGOGIA	SEC-1
71803	CLEIDE PIOLA LARIOS	PEDAGOGIA	SEC-1
71804	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
71805	TANIA RODRIGUES FERREIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
71806	KARINA COSTA MARTINEZ	PEDAGOGIA	SEC-1
71809	RAQUEL DE FREITAS ALVES	PEDAGOGIA	SEC-1
71810	MARCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	PEDAGOGIA	SEC-1
71811	NADYA WANUTH AMBROZIN	PEDAGOGIA	SEC-1
71812	ALINE CAMILA DE B DA SILVA	PEDAGOGIA	SEC-1
71813	DANIELA PONCIANO Q DE SOUZA	PEDAGOGIA	SEC-1
71815	LUCIMARA CRISTINA SILVESTRE	PEDAGOGIA	SEC-1
71817	FATIMA APARECIDA B FIGUEIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
71819	PRISCILLA EMY KOGA	PEDAGOGIA	SEC-1
71822	LUCIANE ALVES DE LIMA NEGRINI	PEDAGOGIA	SEC-1
71823	ISABEL CRISTINA PEREIRA	PEDAGOGIA	SEC-1
71824	MÁRIA DAS MERCES LUNA	PEDAGOGIA	SEC-1
71826	CAMILA JUSTINO NARCISO	PEDAGOGIA	SEC-1
71827	KATIA REGIANE F DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	SEC-1
71829	MÁRIA DA GLÓRIA B C SIQUEIRA	PEDAGOGIA	SEC-1



# SOLIDARIEDADE É NESTA ONDA QUE VAMOS.

Depois da tormenta surge a solidariedade do povo de São Bernardo para com as vítimas do maremoto na Ásia. Até o dia 5 de fevereiro, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc) da Prefeitura de São Bernardo estará recebendo alimentos não-perecíveis como arroz, feijão, macarrão, água, leite em pó, farinhas de milho e de trigo, além de roupas novas ou semi-novas e calçados.

Participe e mostre que a solidariedade dos brasileiros não é pura onda.

## Ajude as vítimas do maremoto da Ásia

### LOCAIS PARA DOAÇÕES

- Sedesc - avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
- Poupatempo/SBC - Rua Nicolau Filizola, 100

Informações: 4332.9009



Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania  
[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SJ Nº 54/2004**, Processo Administrativo Nº 18.982/2004-SB. Determina a instauração de processo disciplinar. GSJ., em 21 de dezembro de 2004. **CARLOS ROBERTO MACIEL** – Secretário de Assuntos Jurídicos.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**PROCESSO Nº 355/1987**

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

#### ART. 34 - DECRETO-LEI 3.365/41

O DR. **CELSO ALVES DE REZENDE**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros interessados de que por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, se processam os termos de uma **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** movida pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO contra **REFRATÁRIOS BRASIL S/A** e **OUTRO**, processo 355/87, por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito em 16 de julho de 1995 foi julgada procedente a ação e declarada incorporada ao patrimônio da Expropriante a área de terreno de 1.415,00 m2, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 027.005.154 e condenada a Expropriante a pagar aos Expropriados, a indenização de CR\$ 36.615,36 (trinta e seis mil, seiscentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos). E, para levantamento oportuno da referida importância e das demais já depositadas ou a serem depositadas nos autos, foi determinada a expedição do presente edital com prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação na Imprensa Oficial, nos termos e para o fim do Decreto-Lei nº 3.365/41. Nada mais. O presente edital será publicado na forma da lei e afixado por cópia o local de costume do Fórum local. São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2004. Eu \_\_\_\_\_ escrevente digitei e providenciei a impressão. Eu, **Silvio Ociole Nogueira**, Escrivão-Diretor, conferi e subscrevo. (a) Celso Alves de Rezende - Juiz de Direito.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SF Nº 383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a fixação de valor mínimo de cada prestação do Termo de Compromisso para Liquidação de Débitos.

**MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, e

Considerando o disposto no artigo 62, § 6º, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969;

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, relativa aos meses de janeiro a dezembro de 2004 foi de 12,41% (doze inteiros e quarenta e um centésimos por cento); e

Considerando a necessidade de salvaguardar os interesses do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 57,72 (cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) o valor mínimo de cada prestação do Termo de Compromisso para Liquidação de Débitos.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço SF-3 – nº 03, de 27 de dezembro de 2002.

São Bernardo do Campo, em 30 de dezembro de 2004  
**MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Finanças

### RESOLUÇÃO SF Nº 384, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre o fornecimento de segunda via de aviso recibo de tributo ou renda municipal e dá outras providências.

**MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, e

Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, e

Considerando o disposto no artigo 8º. da Lei Municipal nº 5.175, de 28 de agosto de 2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O contribuinte que desejar efetuar o pagamento de tributo ou renda municipal através de segunda via deverá solicitar a sua emissão junto ao POUPETEMPO São Bernardo do Campo – Espaço Serviços Municipais ou no Expediente do Serviço de Atendimento ao Contribuinte da Sub-prefeitura de Riacho Grande – SF-302.1.

§ 1º. O pedido de segunda via não obsta o prazo de vencimento do tributo ou renda nem suspende os da reclamação, mesmo que solicitado no dia do vencimento de qualquer parcela.

§ 2º. A entrega da segunda via será imediata, salvo na eventual interrupção do sistema de processamento de dados, quando a entrega será efetuada após o restabelecimento do processamento.

**Art. 2º.** O valor do preço público pela emissão de segunda via de aviso recibo de tributo ou renda municipal é fixado em R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) para o exercício fiscal de 2005, o qual será cobrado juntamente com o valor do tributo ou renda a qual se referir.

**Art. 3º.** O pagamento do preço público será dispensado, quando o valor cobrado pela emissão, fixado nos termos desta Resolução, for superior a 10% (dez por cento) do valor do lançamento objeto do pedido, incluindo o principal e seus acréscimos, nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SF Nº 357, de 22 de dezembro de 2003.

São Bernardo do Campo, em 30 de dezembro de 2005.  
**MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### LEILÃO DE ANIMAIS LE 01/2005 - PC.12.455/2.003

Tomamos público a quem possa interessar que, de acordo com o Processo de Compras nº 12.455/2.003, esta municipalidade procederá leilão para venda de animais apreendidos, o qual será realizado de conformidade com as seguintes condições:

**1.0** – O leilão será no Canil Municipal, à Av. Wallace Simonsen, nº 1.900 – São Bernardo do Campo, tel: 4337-5810 e 4337-5811, a partir das 9 horas, do dia 25 de janeiro de 2.005, pelo critério de maior lance.

**1.1** – Os interessados poderão vistoriar os animais, no endereço citado na cláusula anterior, diariamente, no horário compreendido entre 9 e 16 horas.

**2.0** – Os arrematantes, deverão proceder o recolhimento da respectiva importância, em dinheiro, no ato da entrega do animal.

**2.1** – Todo animal arrematado deverá ser retirado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**2.2** – Caso o animal não seja retirado no prazo fixado na cláusula 2.1, o arrematante perderá, a favor da Prefeitura, o pagamento efetuado e o respectivo animal.

**3.0** – Os animais, objeto deste leilão, poderão ser de várias raças, compreendendo cães, gatos, cavalos, jegues, etc.

**4.0** – Serão incluídos neste leilão os animais que porventura, forem apreendidos até a data estipulada.

São Bernardo do Campo, em 5 de janeiro de 2005  
Deptº de Licitações e Materiais – Seção de Compras.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DA RECEITA

**EDITAL SF-2 115/2004**

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diego - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

#### 1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212

##### (Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

**ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS**  
LUIZ LEITUGA PRESTES SB-03.781/2003

**ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS**  
LUIZ BARREIRO DE MIRANDA SB-19.529/2004

#### 2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221

##### (1ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS**  
CHENCLEAN QUIMICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SB-19.728/2004  
HYPPCO CONSULTING LTDA SB-20.213/2004

#### 2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222

##### (2ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS**  
ALTIMAR AUGUSTO FERNANDES SB-19.646/2004

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

#### PROCESSO DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SF.2

**ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS**  
IRENE OTTO BERRENGUER SB-10.604/2004

#### PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC

**ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS**  
EDVALDO ALVES THIMOTEO SB-15.787/2004  
HIDEOMI KAWASHIMA SB-16.011/2004  
LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO SB-00.522/2004  
MARIA ANA BACK SB-07.619/2004  
PAULO FERREIRA DA SILVA - ESPOLIO SB-02.571/2002  
VLADEMIR BELARMINO DE SOUSA SB-13.312/2004

#### PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212

**ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE IPTU**  
MARIA JOSE DO NASCIMENTO MATEUS SB-04.436/2000

**ASSUNTO:- PEDIDO DE VISTAS**  
JAILTON DOS SANTOS SB-09.854/1999

#### PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.221

**ASSUNTO:- REVISÃO DE TXA. DE FISC. E FUNCIONAMENTO**  
WAGONE ARMAZENS TRANSP. E LOGISTICA LTDA SB-04.523/2004

#### PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222

**ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU**  
ANTONIO VAGNER DENARDI RR-02.660/1999

**ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE IPTU**  
JORGE ANTONIO XAVIER SB-16.025/2003

#### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.222

**ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (L.M. 4162/93)**

**ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU**  
NEUSA SCHILARO SCALEA SB-15.935/2003

#### SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-212-2

##### AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **INSCRIÇÕES EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ERWIN JOSÉ SAUER	154.981-2
ISMAEL FRANCO DE GODOY JUNIOR	154.979-0

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
JUVENCIO FIDELIS DOS SANTOS	034.646-2
EXACTA MONTAGENS E INST. INDS. LTDA	043.382-9
GERALDO DA SILVA CUNHA FILHO	049.200-0
VALDOMIRO COELHO GONÇALVES	054.032-3
M MAMAFRICA IMPORTADORA DE COSMETICOS LTDA	066.484-7
ADEILA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	074.047-0
ANTONIO DAMASCENO VIDAL NETO	119.953-6
IVETE PODOLOGIA S/C LTDA	127.866-5
ADEMIR MANTOVANI SORVETERIA - ME	146.385-3
PERMONT MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA	147.387-5

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
TABOÃO VIDEO LOCADORA E COMÉRCIO LTDA ME	061.288-0
IVETE MORENO PAIVA DANTAS AUTOMOVEIS EPP	127.214-4

#### PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

##### AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

**NOTIFICAÇÃO DE ESTIMATIVA DE I.S.S.Q.N.**  
**Contribuinte:-** Therezinha Pagliuca Ortega - Me  
**Inscrição mobiliária:-** : 95.956-1

**Local:-** Rua londrina, 435 - Rudge Ramos

#### Senhor Contribuinte

Fica V.Sa. notificada de que, no período de 12/2004 a 11/2005 (inclusive) os serviços prestados por essa empresa, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, serão tributados com base no valor mensal da Receita Bruta ESTIMADA conforme prevê a legislação em vigor:

Código de Serviço	Valor Estimado da Receita Bruta
1491	R\$ 3.000,00

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no expediente do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, situada na Rua Nicolau Filizola, nº 100 - POUPETEMPO - Praça Azul - Serviços Municipais - SBC, de Segunda a Sexta Feira, das 07:00 as 19:00 horas e aos Sábados das 07:00 as 13:00 horas.

A emissão de nota fiscal a cada serviço prestado, com o valor efetivamente cobrado é imprescindível a comprovação do movimento econômico para todos os fins previstos na legislação tributária.

Decorrido o período acima, e não havendo a manifestação do fisco ficará o valor estimado da receita bruta, automaticamente renovado por igual período, nos termos da Instrução SF-2-002/2003.

São Bernardo do Campo, em 29 de Dezembro de 2004.

#### PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF 221

##### AV. KENNEDY, 1058. 2º ANDAR

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **SPHE PETIPLAN ENGENHARIA S/C LTDA, CNPJ 64.846.520/0001-00**, identificado de que os lançamentos 908/04-2676449, 908/04-2676450, 908/04-2676451, 908/04-2676452, 908/04-2676453, 908/04-2676454, tiveram o nome alterado de **SPHE ENGENHARIA S/C LTDA**, para **SPHE PETIPLAN ENGENHARIA S/C LTDA**.

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **SPHE PETIPLAN ENGENHARIA S/C LTDA, CNPJ 64.846.520/0001-00**, identificado da lavratura nesta unidade, em 28 de dezembro de 2004, às 16:00 horas, do auto de infração 24.237, no valor, em dezembro/2004, de R\$ 727,11 (setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), por infração ao disposto no artigo 126 combinado com os artigos 130 e 76 da LM 1802/69, com redação anterior à LM 5232/2003, por falta de recolhimento do ISSQN referente aos serviços prestados conforme faturas 927, 960, 981, 1046, 1085, 1194, - obra: Instituto Metodista de Ensino Superior. Penalidade aplicada conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, combinado com o artigo 79, parágrafo 2º, item 1, da LM 1802/69.

O prazo para defesa mediante prova e alegações é de 30 dias.

Poderá o autuado pagar a multa, com desconto de 50%, se dentro do prazo para defesa, sendo necessário o pagamento integral ou parcelamento e no mesmo ato, da multa e do imposto devido, e à renúncia pelo autuado à defesa ou recurso previsto na legislação, mesmo os já interpostos, conforme artigo 79, parágrafos 3º e 4º, da Lei Municipal 1802/69.

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA, CNPJ 00.541.458/0001-58**, identificado da lavratura nesta unidade, em 28 de dezembro de 2004, às 17 horas e 10 minutos, do auto de infração 24.239, no valor, em dezembro/2004, de R\$ 3.153,90 (três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), por infração ao disposto no artigo 126 combinado com os artigos 130 e 76 da LM 1802/69, com redação anterior a LM 5232/2003, por falta de recolhimento do ISSQN referente aos serviços prestados conforme notas fiscais 098, 127, 147, 171, 173, 181, - obra: Instituto Metodista de Ensino Superior. Penalidade aplicada conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, combinado com o artigo 79, parágrafo 2º, item 1, da LM 1802/69.

O prazo para defesa mediante prova e alegações é de 30 dias.

Poderá o autuado pagar a multa, com desconto de 50%, se dentro do prazo para defesa, sendo necessário o pagamento integral ou parcelamento e no mesmo ato da multa e do imposto devido, e à renúncia pelo autuado à defesa ou recurso previsto na legislação, mesmo os já interpostos, conforme artigo 79, parágrafos 3º e 4º, da Lei Municipal 1802/69.

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **CLAUDIO PUGA ENGENHARIA DE PROJETOS S/C LTDA, CNPJ 73.571.010/0001-50**, identificado da lavratura, nesta unidade, em 28 de dezembro de 2004, às 16 horas e 35 minutos, do auto de infração 24.238, no valor, em dezembro/2004, de R\$ 464,21 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), por infração ao disposto no artigo 126 combinado com os artigos 130 da LM 1802/69, com redação anterior a LM 5232/2003, por falta de recolhimento do ISSQN referente aos serviços prestados conforme faturas 360, 368, 373, 385. - obra: Instituto Metodista de Ensino Superior. Penalidade aplicada conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, da LM 1802/69.

O prazo para defesa mediante prova e alegações é de 30 dias.

Poderá o autuado pagar a multa, com a redução de 50% (artigo 79, parágrafo 1º LM 1802/69) e com o desconto de 50%, se dentro do prazo para defesa, sendo necessário o pagamento integral ou parcelamento e no mesmo ato da multa e do imposto devido, e à renúncia pelo autuado à defesa ou recurso previsto na legislação, mesmo os já interpostos, conforme artigo 79, parágrafos 3º e 4º, da Lei Municipal 1802/69.

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **BAUHAUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES RACIONALIZADAS LTDA, CNPJ: 49.784.663/0001-33**, identificado da lavratura, nesta unidade, em 30 de dezembro de 2004, às 8 horas e 45 minutos, do auto de infração 24.240, no valor, em dezembro/2004, de R\$ 5.521,31 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), por infração ao disposto no artigo 126 combinado com o artigo 130 da LM 1802/69, com redação anterior a LM 5232/2003, por falta de recolhimento do ISSQN referente aos serviços prestados conforme notas fiscais de serviços, 01, 03, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 20, 22, 27. - obra: Instituto Metodista de Ensino Superior - Colégio Metodista. Penalidade aplicada conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, da LM 1802/69.

O prazo para defesa mediante prova e alegações é de 30 dias.

Poderá o autuado pagar a multa, com a redução de 50% (artigo 79, parágrafo 1º LM 1802/69) e com o desconto de 50%, se dentro do prazo para defesa, sendo necessário o pagamento integral ou parcelamento e no mesmo ato da multa e do imposto devido, e à renúncia pelo autuado à defesa ou recurso previsto na legislação, mesmo os já interpostos, conforme artigo 79, parágrafos 3º e 4º, da Lei Municipal 1802/69.

SF-2, 03 DE JANEIRO DE 2005.  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI - DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA**



# Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 07 DE JANEIRO DE 2005 - 11

## EDITAL 0116/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO -IMOB/MOBIL-	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABC MEDICAL SYSTEMS.COM/EQUIPFORMAT.LDA ME	154.9936	406-2678192/2004	R\$ 164,24	08022005	
ACADEMIA GYMNASTIC HALL LOTA	134.2738	704-2678022/2004	R\$ 656,88	08022005	178/2004/SB
ACHETI PRESTADORA DE SERVICOS S/S LTDA ME	154.9901	406-2678189/2004	R\$ 41,06	08022005	
ADIELA RAMUNDA DA CONCEIÇÃO	74.0470	704-2677800/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
ADEHIR MATOVANI SOBRINHO ME	146.3853	704-2677786/2004	R\$ 738,99	08022005	178/2004/SB
ALCIDIO NICOLA BERNARDO	027.158.009.000	705-2677910/2004	R\$ 1.647,42	08022005	3501/2002/SB
ALEXANDRE TADASHI SATO - ME	154.9920	406-2678181/2004	R\$ 41,06	08022005	
ALPHET SERVICOS DE TRADUÇÃO LTDA	155.0004	406-2678198/2004	R\$ 82,12	08022005	
ANNA SCHIAVO COSTA	410.033.007.000	101-2678039/2004	R\$ 103,90	08022005	385/1998/RG
ANTONIO DAMASCENO VIDAL NETO	119.9536	704-2677805/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
ARANES DAMASCO TRIGO	121.9359	704-2677847/2004	R\$ 495,99	08022005	5923/2001/SB
ARI DAS DORES	031.015.007.000	101-2678037/2004	R\$ 109,92	08022005	15433/1991/SB
ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	154.9847	406-2678174/2004	R\$ 1.642,20	08022005	
ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	154.9847	406-2678183/2004	R\$ 328,44	08022005	
AVENIR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	154.9871	406-2678186/2004	R\$ 451,60	08022005	
BAUHAUS ARQUITETURA E CONSTR. RACIONALIZADAS LTDA		704-2678080/2004	R\$ 5.521,31	08022005	8761/2000/SB
BIRICA COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LT ME	81.6523	704-2678016/2004	R\$ 492,66	08022005	178/2004/SB
C.I.E-CONSTRUCOES S/S LTDA	154.9995	406-2678197/2004	R\$ 246,32	08022005	
CAGFIN ASSESSORIA EM CRÉDITO LTDA	154.9928	406-2678191/2004	R\$ 246,32	08022005	
CALISA CANDIDA DE BRITO	154.9863	406-2678185/2004	R\$ 164,20	08022005	
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS		706-2677977/2004	R\$ 2.933,64	08022005	
CENITAURO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME	155.0047	406-2678202/2004	R\$ 41,06	08022005	
CENTRAL DE EVENTOS, EXCURSOES E PRODUCOES LTDA	115.9674	406-2678173/2004	R\$ 68,43	08022005	
CENTRAL DE EVENTOS, EXCURSOES E PRODUCOES LTDA	115.9674	406-2678176/2004	R\$ 41,06	08022005	
CEZAR CARINI		706-2677995/2004	R\$ 3.229,20	08022005	
CICERO GOMES DA SILVA	85.7378	704-2678001/2004	R\$ 492,66	08022005	178/2004/SB
CLAUDIO PUGA ENGENHARIA DE PROJETOS S/C LTDA		704-2677844/2004	R\$ 464,21	08022005	8761/2000/SB
CRISTIANE AUGUSTA DE BARCELOS		706-2677993/2004	R\$ 3.294,60	08022005	
DASCON COMERCIO DE CALÇADOS E VESTUARIOS LTDA ME	155.0024	406-2678200/2004	R\$ 143,68	08022005	
DORCELLE MANCINI	532.020.001.000	705-2678071/2004	R\$ 465,66	08022005	21188/2003/SB
DREN E ASSOCIADOS INFORMACOES S/C LTDA	119.1390	704-2678018/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
DULCE ANDRADE DA SILVA	033.032.065.000	101-2678204/2004	R\$ 32,20	08022005	10885/1994/SB
EDGAR HUMBERTO BOLANDINI	155.0039	406-2678201/2004	R\$ 61,56	08022005	
EDSON FERNANDO BONIN	022.006.028.000	101-2677774/2004	R\$ 200,53	08022005	12722/1993/SB
EDSON GOLFETTI	012.083.020.000	707-2677785/2004	R\$ 17,24	08022005	13893/2004/SB
EMPRESA DE TRANSPORTES BRUNILE LTDA	124.9754	704-2678011/2004	R\$ 1.642,20	08022005	178/2004/SB
ERWIN JOSE SAUER	154.9812	406-2678180/2004	R\$ 451,60	08022005	
ERWIN JOSE SAUER	154.9812	704-2677726/2004	R\$ 656,88	08022005	178/2004/SB
ERWIN JOSE SAUER	154.9812	704-2677727/2004	R\$ 82,14	08022005	178/2004/SB
EUGENIA RUIZ MAILLY	004.028.022.000	705-2677965/2004	R\$ 1.264,20	08022005	3423/1995/SB
EVELYN AGUIAR ESTEVES MAGALHAES	124.9749	704-2677768/2004	R\$ 1.616,64	08022005	14752/1993/SB
EXACTA MONTAGENS E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA	43.3829	704-2677838/2004	R\$ 492,66	08022005	178/2004/SB
EXTINFASH- EXINTIORES LTDA	154.9944	406-2678193/2004	R\$ 328,44	08022005	
FRANCISCA MARIA DRUDI	154.9804	406-2678179/2004	R\$ 51,32	08022005	
FRIGORIFICO MARBA LTDA	022.024.013.000	101-2678036/2004	R\$ 49.010,28	08022005	285/2004/SB
G.P. DA SILVA BEBIDAS - ME	154.9839	406-2678182/2004	R\$ 307,92	08022005	
GERALDO BRAIDO ROQUETTO	024.044.016.000	705-2677966/2004	R\$ 75,00	08022005	12723/1997/SB
GERALDO DA SILVA CUNHA FILHO	49.2000	704-2677815/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
GUILHERME GONCALVES	020.050.009.000	101-2677773/2004	R\$ 93,25	08022005	10110/1996/SB
INALDA SOARES DE ANDRADE	143.5574	704-2678008/2004	R\$ 738,99	08022005	178/2004/SB
ISMAEL FRANCO DE GODOY JUNIOR	154.9790	406-2678178/2004	R\$ 307,92	08022005	
ISMAEL FRANCO DE GODOY JUNIOR	154.9790	704-2677671/2004	R\$ 492,66	08022005	178/2004/SB
ISMAEL FRANCO DE GODOY JUNIOR	154.9790	704-2677672/2004	R\$ 82,14	08022005	178/2004/SB
IVETE MORENO PAIVA DANTAS AUTOMOVEIS EPP	127.2144	406-2677717/2004	R\$ 656,88	08022005	178/2004/SB
IVETE MORENO PAIVA DANTAS AUTOMOVEIS EPP	127.2144	406-2677718/2004	R\$ 82,14	08022005	178/2004/SB
IVETE PODOLÓGIA S/C LTDA	127.8665	704-2677841/2004	R\$ 656,88	08022005	178/2004/SB
J FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA002.069.076	000707-2677795/2004	R\$ 17,24	08022005	18649/2004/SB	
J.C.A. COUTHINO TRANSPORTES ME	154.9952	406-2678194/2004	R\$ 41,06	08022005	
JACQUES WELLINGTON MAZO		706-2677988/2004	R\$ 6.895,80	08022005	
JACY DA SILVA MATOS	014.029.041.000	101-2677771/2004	R\$ 121,80	08022005	6958/1996/SB
JOAO BOTOFSSO	011.021.036.000	101-2677769/2004	R\$ 200,64	08022005	4870/1996/SB
JOAO FERNANDES JUNIOR	028.002.032.000	705-2677831/2004	R\$ 1.244,52	08022005	7610/1996/SB
JOAO TARCISIO BIASOTTI	007.063.112.161	701-2678055/2004	R\$ 98,90	08022005	4000/2004/SB
JOAO VENANCIO	72.4119	704-2678015/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
JOEL CLOVIS DE OLIVEIRA	003.025.021.000	705-2677808/2004	R\$ 94,40	08022005	3342/2002/SB
JORGE FRANCISCO DE ASSIS	014.005.021.000	101-2677770/2004	R\$ 162,18	08022005	2506/1988/RR
JOSE ANTONIO BONJORNI TOLEDO	71.1284	704-2678017/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
JOSE CICERO BARROS DA SILVA	538.109.042.000	705-2678014/2004	R\$ 528,66	08022005	3889/2004/SB
JOSE EDVAR RODRIGUES AMARAL	155.0012	406-2678199/2004	R\$ 61,56	08022005	
JOSE GILBERTO BATISTA		706-2677976/2004	R\$ 2.532,50	08022005	
JOSE GOMES DO CARMO	009.002.002.001	101-2677766/2004	R\$ 175,50	08022005	21674/2002/SB
JOSE GOMES DO CARMO	009.002.002.002	101-2677767/2004	R\$ 175,50	08022005	21674/2002/SB
JOSE LEITE NETO	154.9782	406-2678177/2004	R\$ 61,56	08022005	
JOSE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	007.081.006.000	705-2677969/2004	R\$ 3.210,90	08022005	17006/2003/SB
JOSE OSVALDO GOMES	019.039.040.000	101-2678203/2004	R\$ 137,06	08022005	7678/1997/SB
JOZMAR FURTADO DA SILVA	033.095.088.000	705-2677964/2004	R\$ 456,96	08022005	19506/1998/SB
JULIO CESAR RIFFINO DE SA	154.9898	406-2678188/2004	R\$ 61,56	08022005	
JUVENICO FIDELIS DOS SANTOS	34.6462	704-2677796/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
K E C REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	122.2228	704-2678019/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
KATUÇUCA CAMILA DIAS		706-2677997/2004	R\$ 6.901,80	08022005	
LIMA E GUILHEN CAFE MODA LTDA ME	144.5359	704-2677980/2004	R\$ 492,66	08022005	178/2004/SB
LRP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	38.1322	704-2677971/2004	R\$ 205,27	08022005	
LUCIANA CAMILO ROQUE		706-2677982/2004	R\$ 5.804,40	08022005	
LUIS ANTONIO LOPES PARRERA	93.8505	704-2678006/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
LUIZ WALTER MOUTINHO	001.072.018.000	705-2677968/2004	R\$ 5.881,98	08022005	13394/2001/SB
M C LOURENCO TURISMO SA	114.9994	704-2678021/2004	R\$ 328,44	08022005	178/2004/SB
M. C. MANAFRICA IMPORTADORA DE COSMETICOS LTDA	116.4847	704-2677783/2004	R\$ 95,27	08022005	178/2004/SB
MARCEL OSHIRO TRANSPORTES LTDA	154.9880	406-2678187/2004	R\$ 41,06	08022005	
MARCEL MIYATA	020.014.057.000	705-2677811/2004	R\$ 62,22	08022005	4286/1992/RR
MARCIA DIVINA PRADO BAZAR ME	154.9910	406-2678190/2004	R\$ 164,24	08022005	
MARCIO VILANI		706-2677989/2004	R\$ 3.904,80	08022005	
MARCOS ROBERTO PEDRO		706-2677973/2004	R\$ 6.459,00	08022005	
MAREC PRESTACAO DE SERVICOS DE DATILOGR. LTDA ME	154.9855	406-2678184/2004	R\$ 41,06	08022005	
MARIA JACINTO RIBEIRO	006.049.079.000	101-2678034/2004	R\$ 111,66	08022005	11434/1996/SB
MARIA LUCIA DOS SANTOS	136.0671	704-2678005/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
MARIANA ALVES MARTINS	032.078.003.000	101-2678038/2004	R\$ 120,24	08022005	10854/1982/SB
MARIZETE SILVA DE SOUZA CRISTO	123.6798	704-2678016/2004	R\$ 492,66	08022005	178/2004/SB
MAURO MASSAO GOYA	123.3483	704-2678000/2004	R\$ 492,66	08022005	178/2004/SB
MELISSA RINALDI DA SILVEIRA	135.5783	704-2678020/2004	R\$ 492,66	08022005	178/2004/SB
METATRUSTE LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA	154.9979	406-2678175/2004	R\$ 273,72	08022005	
METATRUSTE LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA	154.9979	406-2678196/2004	R\$ 821,12	08022005	
NELSON BIM	538.204.037.001	705-2677962/2004	R\$ 1.107,84	08022005	10303/2004/SB
NILO JESUS SOUZA	524.428.014.000	705-2677963/2004	R\$ 423,78	08022005	9281/2004/SB
NILTON COLANTONIO	023.013.070.000	101-2677775/2004	R\$ 156,56	08022005	9337/1996/SB
NOBERTO JOSE LEITHOLD ME	81.5853	704-2677970/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
OFFICE COMERCIO E INSTALACOES LTDA - ME	154.9960	406-2678195/2004	R\$ 41,06	08022005	
PATRICIA VIZONI LOURENCO		706-2677991/2004	R\$ 9.850,80	08022005	
PAULO JOSE MASSAIA		706-2677987/2004	R\$ 2.954,72	08022005	
PREFONIT MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA	147.3875	704-2677787/2004	R\$ 328,44	08022005	178/2004/SB
PRISCILA RODRIGUES ESTELHA		706-2677992/2004	R\$ 4.728,00	08022005	
RAIMUNDO MONATO DOS SANTOS JACINTO OLIVEIRA	113.1966	704-2678002/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
RAUL EULALIO DE FARIA	033.099.002.000	101-2677778/2004	R\$ 1.096,44	08022005	18729/1992/SB
RAUL EULALIO DE FARIA	033.099.002.000	101-2677779/2004	R\$ 1.827,96	08022005	18729/1992/SB
RDA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA ME	56.6233	704-2678004/2004	R\$ 656,88	08022005	178/2004/SB
RESTAURANTE SAO JUDAS TADEU LTDA	9679	704-2677670/2004	R\$ 2.007,07	08022005	32/2004/SB
RICARDO GOMES DA SILVA	026.031.034.000	101-2677776/2004	R\$ 140,48	08022005	11175/1994/SB
RICARDO PASCHOALETO	018.099.007.000	101-2677772/2004	R\$ 178,40	08022005	6302/1996/SB
ROGERIO ALVES DE MORAES SANTOS		706-2677974/2004	R\$ 5.065,80	08022005	
ROSALANDA GOUVEIA SOUSA		706-2677993/2004	R\$ 2.532,50	08022005	
SADAO MIYAZAWA	027.116.041.000	101-2677771/2004	R\$ 244,00	08022005	9005/1997/SB
SANNA GIUSEPPE	012.041.019.001	705-2677810/2004	R\$ 318,06	08022005	3641/1997/SB
SEVANANDA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	104.1568704-2677990/2004	R\$ 492,66	08022005	178/2004/SB	
SIDERTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/C LTDA		704-2677821/2004	R\$ 515,66	08022005	8761/2000/SB
SIDNEI SOARES DE ALBUQUERQUE	122.2791	704-2677972/2004	R\$ 205,27	08022005	178/2004/SB
SIMONE CORREIA DE SOUZA		706-2677975/2004	R\$ 3.253,80	08022005	
SINALARME COM E INSTALACOES LTDA		704-2677826/2004	R\$ 409,84	08022005	8761/2000/SB
SPEE PETIPAN ENGENHARIA S/C LTDA		704-2677843/2004	R\$ 727,10	08022005	8761/2000/SB
SULZER BRASIL S/A	5126	704-2677741/2004	R\$ 2.580,30	08022005	54/2004/SB
SULZER BRASIL S/A	5126	405-2677720/2004	R\$ 112,67	15072004	54/2004/SB
SULZER BRASIL S/A	5126	405-2677720/2004	R\$ 234,10	15102004	54/2004/SB
SULZER BRASIL S/A	5				

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DO TESOURO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 03/01/2005  
TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2005

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781	661.044.611.349.0781
1971	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373	538.866.787.094.7373
1972	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985	467.363.351.677.6985
1973	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709	414.166.561.635.5709
1974	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743	310.674.034.906.4743
1975	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232	250.119.529.508.0232
1976	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185	182.258.181.464.3185
1977	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721	140.105.031.098.7721
1978	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815	102.839.310.418.0815
1979	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014	69.868.682.012.3014
1980	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668	46.339.535.928.6668
1981	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857	23.694.657.673.0857
1982	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118	11.981.307.635.9118
1983	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018	4.669.641.554.3018
1984	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306	1.481.115.532.1306
1985	463.764.806.5595	463.764.806.5595	463.764.806.5595	463.764.806.5595	463.764.806.5595	463.764.806.5595	463.764.806.5595	463.764.806.5595	463.764.806.5595	463.764.806.5595	463.764.806.5595	463.764.806.5595
1986	307.783.324.2969	307.783.324.2969	307.783.324.2969	307.783.324.2969	307.783.324.2969	307.783.324.2969	307.783.324.2969	307.783.324.2969	307.783.324.2969	307.783.324.2969	307.783.324.2969	307.783.324.2969
1987	62.617.098.2407	62.617.098.2407	62.617.098.2407	62.617.098.2407	62.617.098.2407	62.617.098.2407	62.617.098.2407	62.617.098.2407	62.617.098.2407	62.617.098.2407	62.617.098.2407	62.617.098.2407
1988	6.835.500.4122	6.835.500.4122	6.835.500.4122	6.835.500.4122	6.835.500.4122	6.835.500.4122	6.835.500.4122	6.835.500.4122	6.835.500.4122	6.835.500.4122	6.835.500.4122	6.835.500.4122
1989	2.420.269.7007	2.420.269.7007	2.420.269.7007	2.420.269.7007	2.420.269.7007	2.420.269.7007	2.420.269.7007	2.420.269.7007	2.420.269.7007	2.420.269.7007	2.420.269.7007	2.420.269.7007
1990	357.707.0383	229.137.4525	132.617.6205	93.868.3520	83.868.3520	89.070.0080	81.206.2283	73.351.4941	66.333.3228	58.779.9683	51.682.7546	44.318.0626
1991	37.120.2518	30.879.3359	25.688.7953	22.980.3000	21.883.8681	21.883.8681	20.513.4956	18.508.8796	16.505.0456	14.275.1163	12.346.4453	10.196.7579
1992	8.061.7434	6.493.3564	5.169.6659	4.099.4487	3.359.1973	2.803.1369	2.270.4758	1.841.6834	1.521.7530	1.235.6030	1.001.6782	798.0741
1993	644.9774	522.1010	403.0326	317.8368	252.1270	197.7805	153.3207	117.3585	89.6157	67.6535	50.0690	36.5241
1994	26.1284	18.5070	12.8564	8.5095	5.7486	3.7332	2.2596	2.1243	2.0058	1.9541	1.9013	1.8209
1995	1.7974	1.7719	1.7339	1.7037	1.6480	1.6328	1.5896	1.5236	1.4693	1.4870	1.4870	1.4870
1996	1.3863	1.3863	1.3863	1.3863	1.3863	1.3863	1.3863	1.3863	1.3863	1.3863	1.3863	1.3863
1997	1.1709	1.1709	1.1709	1.1709	1.1709	1.1709	1.1709	1.1709	1.1709	1.1709	1.1709	1.1709
1998	1.0571	1.0571	1.0571	1.0571	1.0571	1.0571	1.0571	1.0571	1.0571	1.0571	1.0571	1.0571
1999	1.0237	1.0237	1.0237	1.0237	1.0237	1.0237	1.0237	1.0237	1.0237	1.0237	1.0237	1.0237
2000	0.8580	0.8580	0.8580	0.8580	0.8580	0.8580	0.8580	0.8580	0.8580	0.8580	0.8580	0.8580
2001	0.6899	0.6794	0.6756	0.6663	0.6498	0.6357	0.6198	0.6062	0.5745	0.5696	0.5613	0.5344
2002	0.5310	0.5256	0.5246	0.5233	0.5148	0.5023	0.4795	0.4512	0.4183	0.3851	0.3335	0.2677
2003	0.2219	0.1940	0.1674	0.1498	0.1393	0.1423	0.1539	0.1587	0.1543	0.1409	0.1365	0.1310
2004	0.1241	0.1143	0.1067	0.0943	0.0813	0.0873	0.0527	0.0391	0.0296	0.0196	0.0156	0.0074

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DO TESOURO**  
 .....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 03/01/2005  
 TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2005

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	353,0000	352,0000	351,0000	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000	343,0000	342,0000
1971	341,0000	340,0000	339,0000	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000	331,0000	330,0000
1972	329,0000	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000	318,0000
1973	317,0000	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000	306,0000
1974	305,0000	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000	294,0000
1975	293,0000	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000	282,0000
1976	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000	270,0000
1977	269,0000	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000	258,0000
1978	257,0000	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000	246,0000
1979	245,0000	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000	234,0000
1980	233,0000	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000	222,0000
1981	221,0000	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000	210,0000
1982	209,0000	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000
1983	197,0000	196,0000	195,0000	194,0000	193,0000	192,0000	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000
1984	185,0000	184,0000	183,0000	182,0000	181,0000	180,0000	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000
1985	173,0000	172,0000	171,0000	170,0000	169,0000	168,0000	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000
1986	161,0000	160,0000	159,0000	158,0000	157,0000	156,0000	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000
1987	149,0000	148,0000	147,0000	146,0000	145,0000	144,0000	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000
1988	137,0000	136,0000	135,0000	134,0000	133,0000	132,0000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000
1989	125,0000	124,0000	123,0000	122,0000	121,0000	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000	110,0000	109,0000
1996	108,0000	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000	98,0000	97,0000
1997	96,0000	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000	85,0000
1998	84,0000	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000	73,0000
1999	72,0000	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000	61,0000
2000	60,0000	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000	49,0000
2001	48,0000	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000	37,0000
2002	36,0000	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000	25,0000
2003	24,0000	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000	13,0000
2004	12,0000	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000	1,0000

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES**

VALIDADE: JANEIRO DE 2005

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6597(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5851(G)	0,6275(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8146(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6616(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6699(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7066(H)	1,6300(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9408(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6718(H)	1,6587(H)	1,5683(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42(E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39(E)	0,82(E)	0,74 (E)
2005												

(A) INPC/IPC (B) VARIAÇÃO BTN (C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (D) VARIAÇÃO DA UFIR (E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV) (F) VARIAÇÃO IGPM-2 / IGP-2 FGV  
(G) TR (H) SELIC

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

\* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.

\* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.

\* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

\* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

\* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

\* LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DO TESOURO**

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS  
VALIDADE: JANEIRO DE 2005

NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)	
<b>EXERCÍCIO 2002</b>			
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001	Março/2001 a Fevereiro/2002	9,90
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001	Abril/2001 a Março/2002	9,38
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001	Maio/2001 a Abril/2002	8,91
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001	Junho/2001 a Maio/2002	8,87
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001	Julho/2001 a Junho/2002	9,48
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001	Agosto/2001 a Julho/2002	9,98
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001	Setembro/2001 a Agosto/2002	11,00
NOVEMBRO (**)	89.360/2001 a 95.118/2001	Outubro/2001 a Setembro/2002	13,32
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001	Novembro/2001 a Outubro/2002	16,33
<b>EXERCÍCIO 2003</b>			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002	Dezembro/2001 a Novembro/2002	21,04
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002	Janeiro/2002 a Dezembro/2002	25,31
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002	Fevereiro/2002 a Janeiro/2003	27,76
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001 e 102.793/2002 a 104.554/2002	Março/2002 a Fevereiro/2003	30,59
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001 e 104.555/2002 a 106.331/2002	Abril/2002 a Março/2003	32,47
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001 e 106.332/2002 a 108.048/2002	Maio/2002 a Abril/2003	32,95
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001 e 108.049/2002 a 109.790/2002	Junho/2002 a Maio/2003	31,51
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001 e 109.791/2002 a 111.087/2002	Julho/2002 a Junho/2003	28,22
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001 e 111.088/2002 a 112.941/2002	Agosto/2002 a Julho/2003	25,24
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001 e 112.942/2002 a 115.015/2002	Setembro/2002 a Agosto/2003	22,86
NOVEMBRO	(**) 89.360/2001 a 95.118/2001 e 115.016/2002 a 116.526/2002	Outubro/2002 a Setembro/2003	21,40
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001 e 116.527/2002 a 119.247/2002	Novembro/2002 a Outubro/2003	17,32
<b>EXERCÍCIO 2004</b>			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002 e 119.248/2003 a 121.709/2003	Dezembro/2002 a Novembro/2003	12,08
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002 e 121.710/2003 a 123.421/2003	Janeiro/2003 a Dezembro/2003	8,71
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002 e 123.422/2003 a 125.198/2003	Fevereiro/2003 a Janeiro/2004	7,15
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001, 102.793/2002 a 104.554/2002 e 125.199/2003 a 127.929/2003	Março/2003 a Fevereiro/2004	5,48
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001, 104.555/2002 a 106.331/2002 e 127.930/2003 a 129.993/2003	Abril/2003 a Março/2004	5,06
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001 e 129.994/2003 a 132.570/2003	Maio/2003 a Abril/2004	5,37
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001, 108.049/2002 a 109.790/2002 e 132.571/2003 a 135.346/2003	Junho/2003 a Maio/2004	7,03
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001, 109.791/2002 a 111.087/2002 e 135.348/2003 a 137.267/2003	Julho/2003 a Junho/2004	9,60
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001, 111.088/2002 a 112.941/2002 e 137.268/2003 a 138.260/2003	Agosto/2003 a Julho/2004	11,50
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001, 112.942/2002 a 115.015/2002 e 138.261/2003 a 140.739/2003	Setembro/2003 a Agosto/2004	12,44
NOVEMBRO	(**) 89.360/2001 a 95.118/2001, 115.016/2002 a 116.526/2002 e 140.741/2003 a 145.019/2003	Outubro/2003 a Setembro/2004	11,89
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001, 116.527/2002 a 119.247/2002 e 145.020/2003 a 149.269/2003	Novembro/2003 a Outubro/2004	11,90
<b>EXERCÍCIO 2005</b>			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002, 119.248/2003 a 121.709/2003 e 149.271/2004 a 153.168/2004	Dezembro/2003 a Novembro/2004	12,27

(\*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização  
(\*\*) A numeração engloba os termos de compromissos consolidados no mês de outubro/2001, para pagamento pelo sistema de ficha de compensação, que sofreram atualização no mês de outubro de 2002.

**INSTRUÇÃO SF-3 - Nº 13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**

Dispõe sobre atualização monetária dos créditos fazendários expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR.

O Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na reedição da Medida Provisória nº 1973-67, de 26 de outubro de 2000, em seu artigo 29, § 3º, o Governo Federal extinguiu a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, instituída pela Lei Federal nº 8383, de 1991;

Considerando que o Município de São Bernardo do Campo adotou aquela unidade monetária como medida de valor e parâmetro de atualização monetária, conforme o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802, de 1969;

Considerando que, em consequência, grande parte dos lançamentos tributários, das rendas municipais, e outros créditos fazendários foram expressos ou indexados na UFIR, cujo período de atualização era anual, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 9430, de 1996;

Considerando que o § 3º do artigo 337 da Lei Municipal nº 1802, de 1969, prevê a possibilidade da utilização do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas para atualização monetária, em caso da extinção da UFIR;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória nº 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4931, de 7 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4933, de 18 de dezembro de 2000;

Considerando, finalmente, que a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV relativa aos meses de janeiro a dezembro de 2004 foi de 12,41% (doze inteiros e quarenta e um centésimos por cento);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os quantitativos expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR constantes de lançamentos tributários ou não, de parcelamentos, de carnês, de planilhas e de quaisquer outros documentos municipais deverão, até a data de vencimento, serem multiplicados pelo valor de **R\$ 1,9773** (um real e novecentos mil setecentos e setenta e três décimos de milésimos de real), e assim mantido para todo o exercício de 2005.

**Art. 2º.** Esta instrução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução SF-3 - nº 13, de 30 de dezembro de 2003.

SF-3, em 30 de dezembro de 2004

**ODAIR DALAROVERA**

Diretor do Departamento do Tesouro

**SEÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS  
E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF. 302.2  
Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2005**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados "cientificados" do DEFERIMENTO, pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro, do requerido por meio do seu respectivo processo, e deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sita a Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h. O não comparecimento implicará no arquivamento dos mesmos.

Interessado	Assunto	Inscrição/Ligação de Água	Processo
Abelardo Gueiros da Silva	Devolução de Quantia	015.015845/05	SB 07.534/2004
Alicinea Ferreira da Silva	Devolução de Quantia do Termo de Compromisso	018.001294/10	SB 09.331/2004
Ana Aparecida Negri Paschoal	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	020.086.031.000	SB 07.130/2004
Antonio Reinaldo de Oliveira	Devolução de Quantia do Termo de Compromisso	620.538.008.000	SB 09.084/2004
Avani Lopes do Vale Barbosa	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	523.106.015.000	SB 09.434/2004
Cecchini Taurino	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	001.049.073.020	SB 09.547/2004
Celso de Mello	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	008.052.020.000	SB 01.764/2004
Chante José	Devolução de Quantia	410.000458/48	SB 09.228/2004
Cleonice do Carmo Tavares	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	70.719-8	SB 23.382/2003
Clive Marchi	Devolução de Quantia	031.119.037.000	SB 09.390/2004
Custodia Barbuina de Oliveira	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	033.001470/13	SB 0.9841/2004
Déborah Paulino do Carmo	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	113.889-8	SB 08.643/2004
Edilene Bernardo da Silva	Devolução de Quantia do Termo de Compromisso	033.004318/66	SB 09.779/2004
Edna Aparecida de Castro	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	033.009.044.000	SB 09.548/2004
Eliane Lopes dos Santos	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	510.009852/21	SB 09.159/2004
Francisco Clécio Almeida de Lima	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	534.120.042.000	SB 23.181/2003
Francisco Vieira de Moura	Devolução de Quantia	532.003453/98	SB 09.557/2004
Francisco Wilson Santos	Devolução de Quantia	534.131.039.000	SB 01.649/2004
Gabriela José Ribeiro	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	032.000952/29	SB 10.605/2004
Iraci Miranda Freire	Quantia Termo Compromisso	521.001467/79	SB 25.311/2003
Irani Batista Coelho de Oliveira	Devolução de Quantia	031.019907/96	SB 08.322/2004
Irinaldo Atanazio de Carvalho	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	030.142.007.000	SB 24.304/2003
Jamili Dante Sasso	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	522.029.021.000	SB 06.325/2004
João Batista de Freitas	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	511.001890/90	SB 24.283/2003
João Evangelista da Silva	Devolução de Quantia do Termo de Compromisso	534.148.019.000	SB 09.607/2004

José Antonio Hipólito	Devolução de Quanta	009.030.029.000	SB 10.004/2004
José da Silva Sobrinho	Devolução de Quanta	019.00179739	SB 08.921/2004
José Ferreira Lima	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	006.017.022.000	SB 10.606/2004
Manoel Luiz de Medeiros	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	015.010.032.000	SB 08.234/2003
Maria Aparecida Ferreira	Devolução de Quanta	026.00194730	SB 09.395/2004
Maria Aparecida Medina Bitencourt	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	532.025.007.000	SB 14.600/2004
Maria Cicera Virgínia da Silva	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	015.016.033/74	SB 09.339/2004
Maria de Lourdes Forato	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	520.004.017.000	SB 23.151/2003
Maria do Socorro Santos Pinto	Devolução de Quanta	033.00037369	SB 09.347/2004
Maria José Rodrigues de Freitas	Devolução de Quanta	020.025.043.000	SB 17.763/2003
Maria Lúcia Beraldi	Devolução de Quanta	532.049.021.000	SB 0.9.209/2004
Maria Nair Leitão	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	018.00015526	SB 24.318/2003
Maria Rosineide Cosmo Ferreira	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	031.00815127	SB 09.999/2004
Percio Geraldo da Silva	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	522.104.010.000	SB 10.606/2004
Ricardo Luis de Oliveira	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	013.00080912	SB 12.456/2003
Rita Maria de Oliveira Soares	Devolução de Quanta	530.001384/00	SB 07.913/2004
Rosângela Aparecida Reis de Oliveira	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	003.022.028.000	SB 08.863/2004
Sebastião Serafim	Devolução de Quanta	533.229.044.000	SB 13.686/2002
Shirine Luciano da Silva	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	521.00205294	SB 09.726/2004
Silvia Bellaguarda de Castro Sepulveda	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	85.655-0	SB 09.911/2004
Solange da Cruz Hermans	Devolução de Quanta	003.114.001.064	SB 25.207/2003
Wanderley Vieira da Silva	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	015.109.037.000	SB 10.600/2004

Fica o contribuinte abaixo relacionado "cientificado" do DEFERIMENTO PARCIAL, pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro, do requerido por meio do seu respectivo processo, e deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sítio a Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h. O não comparecimento implicará no arquivamento do mesmo.

Interessado	Assunto	Inscrição/Ligação de Água	Processo
Alfredo Teixeira Filho	Devolução de Quanta	60.235-3	SB 08.967/2004
Laércio Fernandes	Devolução de Quanta	029.047.004.000	SB 05.591/2004

Ficam os contribuintes abaixo relacionados "cientificados" do INDEFERIMENTO, pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro, do requerido por meio do seu respectivo processo, e deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sítio a Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h. O não comparecimento implicará no arquivamento do mesmo.

Interessado	Assunto	Inscrição/Ligação de Água	Processo
Domingos Pereira da Silva	Devolução de Quanta	015.000.040.000	SB 09.544/2004
José Miguel da Silva	Redução no valor da parcela	532.001399/30	SB 02.877/2004
Maria de Lourdes Forato	Autorização para parcelamento em 50 parcelas	520.000494/35	SB 18.653/2004

Fica o contribuinte abaixo relacionada NOTIFICADA A COMPARECER no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, para acerto do aviso nº 406/98-2510489, na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sítio a Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h. O não comparecimento implicará no envio do mesmo à Procuradoria Geral do Município.

Interessada	Assunto	Inscrição/Ligação de Água	Processo
Margareth Balducci Thorschmidt	Revisão de Taxa Fiscalização e Funcionamento	102.003-0	SB 04.826/2000

Fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADA A COMPARECER no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, para apresentação do comprovante de pagamento da parcela 13 (treze) do Termo de Compromisso para Liquidação de Débitos n.º 126.615/2003-SB, na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sítio a Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h.

Interessado	Assunto	Inscrição/Ligação de Água	Processo
Anália Rocha de Assis Costa	Devolução de Quanta	510.01550684	SB 09.564/2004

Fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO A COMPARECER no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, para apresentação do comprovante de pagamento da parcela 15 (quinze) do Termo de Compromisso para Liquidação de Débitos n.º 82.967/2001-SB, na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sítio a Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h. O não comparecimento implicará no indeferimento do requerido no processo.

Interessado	Assunto	Inscrição/Ligação de Água	Processo
Josmar Paulo Menezes	Devolução de Quanta de Termo de Compromisso	31.108-1	SB 05.213/2004

EDUARDO DA SILVA ARRUDA - Encarregado - SF. 302.2  
ROSIMEIRE A. M. VILLAROSA - Chefe - SF.302  
ODAIR DALAROVERA - Diretor - Departamento do Tesouro.

## DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO - SEÇÃO DE TESOURARIA

### EDITAL SF-303.3 - Nº 001/05

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte abaixo CIENTIFICADO quanto ao INDEFERIMENTO do requerido, pelo Senhor Diretor do Departamento do Tesouro.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

Interessado JOSÉ ADAILTON DE ANDRADE Processo SB 1874/2002

SF.303.3, em 6 de janeiro de 2005.

Sueli Maturana Aleo - Serviço de Análise da Arrecadação Proc. Contr. Baixa  
Gilmar Cândido - Chefe da Seção de Tesouraria  
Odair Dalarovera - Diretor do Departamento do Tesouro

## SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 01/2005

Tendo em vista o não atendimento do "comunique-se", ficam INDEFERIDOS os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO	VALOR R\$
SB 16504/2004	HORACIO EUGENIO DO CARMO SANTOS	268.65
SB 16268/2004	FRANCISCO ALVÉS MONTEIRO	810.90
SB 28646/2002	GERALDO TANCINI	2669.61
SB 15023/2004	HERCULES DE MELLO PAIVA	2782.85
SB 13853/2000	HAMILTON MARIANO DE OLIVEIRA	946.01
SB 4348/1987	CELSO MAIA DA SILVA	3171.60
SB 15433/2004	UILSON GILBERTO STANGARLIN	277.13
SB 8872/1997	PAULO MARQUES DE MIRANDA	3765.57
SB 5307/1990	ESPORTE CLUBE S. BERNARDO	1305.01
SB 7537/2004	GEOVANI LEONARDI	82918.81
SB 7477/2004	CALIL ABRÃO NETTO	311.73
SB 505/90	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	177.66

SO.41, 5 de janeiro de 2005, Rosa M. N. Kamiya - Oficial Administrativo; Eliana Borguini Rodrigues - Encarregada de Serviços, Elcio C. do Prado - Chefe de Seção; Arqtº Carlos Donizetti das Neves - Chefe de Divisão; Arqtº João Capistrano de C. Neto - Diretor de Obras Particulares.

## APROVAÇÃO DE PROJETOS

### EDITAL Nº02/2005

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 17/01/2005.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB- 6482/1985	ANTONIO AUGUSTO FEVEIREIRO	3050851	268.65
SB-11600/2004	PERCIO FRANCISCO ARONQUE E ADRIANA SIMERSKI VAZ	3052023	810.90
SB-12292/2000	CARLOS DONIZETTI DAS NEVES	3052025	2669.61
SB-15944/2004	MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTIAGUITA E OUTRO	3052026	2782.85
SB-19174/2004	NELSON IVAN ROCATO	3052027	946.01
SB-20114/2004	ROBERTO FARINA E OUTRA	3052028	3171.60
SB-20193/2004	JOSÉ GERSON RIOS DE CARVALHO	3052029	277.13
SB-18375/1993	WLADIMIR ERASMO DE OLIVEIRA	3052030	3765.57
SB-10764/2001	IVAN ANTUNES CAMARGO JUNIOR	3052031	1305.01
SB-18795/2004	M BIGUCCI COMÉRCIO E EMPREEND. IMOB. LTDA.	3052032	82918.81
SB-14686/2004	PAULO FERREIRA LEITE	3052033	311.73
SB-13317/2004	MARTA REGINA BOM LIMA	3052034	177.66
RR- 3962/1977	IGEFARMA LABORATÓRIOS S/A	3052035	3966.92
SB-19974/2004	JOSE DONIZETE MARIN	3052036	1275.46
SB-15220/2004	GABRIEL ALVARES DE FARIA	3052037	1005.30
SB-14298/2003	JOSE PAULO VALÉRIO	3052038	17.97
RR- 1509/2000	JOÃO VIEIRA DA SILVA JUNIOR E OUTROS	3052040	589.06

SO.41, 5 de Janeiro de 2005, Rosa M. N. Kamiya - Oficial Administrativo, Eliana Borguini Rodrigues - Encarregada de Serviços, Arqtº Carlos Donizetti das Neves - Chefe de Divisão SO.41, Arqtº. JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor-SO.4.

## SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

### EDITAL Nº102/2004

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 17/01/2005

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-20013/2004	INSTITUCAO ASSISTENCIAL EMMANUEL	3063678	821.10
RR- 2111/1993	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	3063679	82.11
SB-12255/1999	SETE ESTRADAS LOGISTICA LTDA	3063680	410.55
SB- 3643/1999	MATELHICOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME	3063681	82.11
SB-18777/2003	RBC - SUSHI BAR E CAFE LTDA	3063682	164.22
SB-19004/2004	GILBERTO COUVEIA MARTINS	3063683	123.17
SB-13854/2004	ZELIA MARIA PADUA PIDONE	3063684	123.17
SB-11633/2002	CLINICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA AME VIVER	3063685	82.11
SB- 8661/1981	VANDA DONIZETTI MADUREIRA	3063686	277.68
SB-14668/1989	PISO FLOOR COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA	3063687	82.11
SB-14668/1989	FAX REVIEW TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.	3063688	82.11
SB-18462/2004	MARIA EUNICE ZELLI MONTEIRO	3063689	242.71
SB-19818/2004	RINO ANGELO ANTONIO CAMILLO	3063690	123.17
SB-14504/1988	SULZER BRASIL S/A	3063691	821.10
SB- 825/1990	COLEGIO SINGULAR SAO BERNARDO LTDA	3063692	410.55
SB-14504/1988	GREENFIELD BRASIL LTDA	3063693	164.22
SB-11272/1997	INDUSTRIA DE MAQUINAS MIOTTO LTDA	3063694	821.10
SB-11175/2003	STUDIO CAH ARQUITETURA E DESIGN S/S LTDA	3063695	82.11
SB-19501/2004	DEAI SERVIÇOS LTDA	3063696	82.11
SB-16906/2004	ERINALDO RODRIGUES DA COSTA	3063697	384.69
SB- 4352/2004	M&KASSESSORIA,EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	3063698	82.11
SB-11691/1995	CLAUDEMIR MOSQUETTO ME	3063699	164.22
SB- 8680/2001	PAULO CAIUBI CRUZ E OUTRO	3063700	123.17
SB- 803/1994	CARMO FABIO JANSON MERCANTE	3063701	82.11
SB-11619/1991	AMAURO CORREA FITOTERAPICOS - ME	3063702	82.11
RR- 1735/1990	ROBSON PINHEIRO DE ALBUQUERQUE - ME	3063703	82.11
SB-18897/2004	ADEMIR GARCIA	3063704	123.17
SB-24106/2003	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	3063705	140.73
SB-19427/2004	SOPHIA TOMAZESKI DE LIMA	3063706	123.17
SB- 5829/1995	VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	3063707	410.55
SB-13855/2000	REINALDO MARIN	3063708	134.10
SB- 3296/2003	SEBASTIAO LOURENCO NETO	3063709	123.17
SB-19241/2004	JOSE FONDEVILA QUINONERO	3063710	172.04
RG- 542/1989	THE VALSPAR CORPORATION LTDA	3063711	821.10
SB- 2951/1996	LEAD SOM LTDA ME	3063712	82.11
SB-13855/2004	ZELIA MARIA PADUA PIDONE	3063713	123.17
SB- 3337/2001	ALERCER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3063714	123.17
SB-10127/2004	DORIVAL PIVETA BAR ME	3063715	164.22
SB- 5555/1996	SISCAD DESIGN LTDA EPP	3063716	82.11
SB- 9612/1997	CRISTALOTICA COMERCIAL LTDA	3063717	82.11
SB- 9612/1997	DIVANEIDE CHAGAS FARIAS - MODAS ME	3063718	82.11
SB- 9612/1997	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	3063719	82.11
SB- 9612/1997	WAL MART BRASIL LTDA	3063720	821.10

SB- 9612/1997	LAURA MARTINES EVANGELISTA ME	3063721	82.11
SB- 9612/1997	ABC PNEUS LTDA	3063722	164.22
SB- 9612/1997	MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3063723	82.11
SB- 9612/1997	MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3063724	82.11
SB-20461/2004	PEDRO DE CARVALHO	3063725	174.83
SB-11660/2001	JORGE ACHOA FILHO	3063726	123.17
SB- 6781/1992	CANTINHO DA CRIANÇA ART. E ROUPAS INFANTIS LTDA	3063727	82.11
SB- 4290/1993	SENSAÇÃO RESTAURANTE E SOVETERIA LTDA	3063728	164.22

SO.425, 5 de Janeiro de 2005, JULIANA CARLA MACIEL - Agente de Obras Particulares, Onilson da Silva Soares - Encarregado de Serviços, Arqta Maria de Lourdes Oliveira - Chefe da SO.425, Arqto. João Capistrano de Castro Neto - Diretor da SO.4.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.

#### EDITAL Nº 001/2005

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, NOTIFICADOS por infringências às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações.

Assunto: Proceder à remoção e cessar a colocação de entulho, lixo e/ou terra em imóvel, passeio, via ou via públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Indústria de Móveis São Mateus Ltda	84371	Imediato

Assunto: Apresentar laudo técnico veicular emitido por órgão credenciado pelo INMETRO.

Nome	Notificação	Prazo
Ana Maria Meireles	83068	30 dias

Assunto: Retomar as atividades em banca de jornal e comparecer no setor de fiscalização.

Nome	Notificação	Prazo
Nilce dos Santos Freitas	84370	Imediato

Assunto: Comparecer ao setor de fiscalização para recolher a taxa de transferência da permissão de uso.

Nome	Notificação	Prazo
José Wedson de Souza	84372	05 dias

São Bernardo do Campo, 07 de janeiro de 2005.

JOÃO LUIS LAURELIO DE SOUZA

Encarregado  
SÉRGIO APARECIDO THOMÉ  
Diretor

### EDITAL 001/2005

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NUMERO DO PROCESSO	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
ADRIANA BENETTI	138.1130	704-2677807/2004	R\$ 150,36	09/2005	
ADRIANA BENETTI	138.1130	704-2677814/2004	R\$ 150,36	09/2005	
ALEXANDRA GAICHI	124.7024	704-2677806/2004	R\$ 150,36	09/2005	
ALEXANDRA GAICHI	124.7024	704-2677809/2004	R\$ 150,36	09/2005	
BRASICAR CENTRO AUTOMOTIVO AUTO MECANICA LTDA ME	143.1986704-2677803/2004		R\$ 150,36	09/2005	
BRASICAR CENTRO AUTOMOTIVO AUTO MECANICA LTDA ME	143.1986704-2677816/2004		R\$ 150,36	09/2005	
BRASICAR CENTRO AUTOMOTIVO AUTO MECANICA LTDA ME	143.1986704-2677817/2004		R\$ 150,36	09/2005	
CENTER CASTILHO MAT P/CONSTR E ACABAMENTOS LTDA	151.7236704-2677825/2004		R\$ 300,72	09/2005	
DIRECTNET PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	126.5237	704-2677799/2004	R\$ 150,36	09/2005	
GUERINO NADP	016.030.038.000	704-2677824/2004	R\$ 902,16	09/2005	
HELIA FERREIRA DE CANHA	003.018.004.000	704-2677819/2004	R\$ 240,56	09/2005	
HELIA FERREIRA DE CANHA	003.018.004.000	704-2677820/2004	R\$ 240,56	09/2005	
PROJECO CURSOS S/C LTDA	88.3000	704-2677818/2004	R\$ 150,36	09/2005	
TRIZ CONSULTORIA EMP IMOB LTDA	005.034.08				

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA**

**EDITAL N.º 105/2004**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto:** Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo  
**Processo Interessado**  
01097/01 Uci-Farma Indústria Farmacêutica Ltda.  
01359/01 Frigorífico Marba Ltda.  
16111/01 Cintia de Assis  
21412/01 Escola de Educação Infantil Reluz S/C Ltda. ME.  
21413/01 Escola de Educação Infantil Reluz S/C Ltda. ME.  
14466/04 Marly Cravo Puscho  
15840/04 Rosana Melino Cirello  
18200/04 Psyc-Odont Clínica de Psicologia e Odontologia Ltda.

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Proc. 03926/01** – Drogaria São Paulo S/A. (Filial 087 Taboãozinho) – Drogaria, em nome de Rogério da Cruz Silva – CRF.: 31.712/SP

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Proc. 04587/01** – Ligiane Rodrigues Garcia ME. (Drogarias) – Drogaria, em nome de Ligiane Rodrigues Garcia – CRF.: 17.902/SP  
**Proc. 08037/01** – Irmãos Guimarães Ltda. (Drogão São Bernardo) – Drogaria, em nome de Andréa Ribeiro Gonçalves – CRF.: 34.010/SP  
**Proc. 22995/02** – Rosimeire Epifânio de Andrade ME. – Comércio Varejista de Artigos para Animais e Animais Vivos para Criação Doméstica, em nome de Roberta Pacheco – CRMV: 14.671/SP

**RECURSO DEFERIDO:**

**Processo Interessado**  
04599/01 Lourenfarma Drogaria e Perfumaria Ltda. ME.  
12437/02 Mercado Maki Páulocia Ltda.

**RECURSO INDEFERIDO:**

**Processo Interessado**  
11573/01 Minimercado e Conveniências Nakamine Ltda. ME.

**ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL:**

**Proc. 14822/04** – Visuality Ótica Ltda. ME. – CNPJ.: 06.873.688/0001-09  
**Da:** rua Marechal Deodoro, n.º 1617 – B.º Centro.  
**Para:** rua Marechal Deodoro, n.º 1619 – B.º Centro

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:**

**Proc. 05518/01**  
**De:** Arnoni Assistência Odontológica S/C Ltda.  
**Para:** Arnoni Assistência Odontológica S/S Ltda.  
**CNPJ.:** 03.776.766/0001-50

**Proc. 22995/02**  
**De:** Rosimeire Epifânio de Andrade ME.  
**Para:** Midori Makita Sugahara ME.  
**CNPJ.:** 07.023.069/0001-80

**Proc. 18695/04 (emitida licença)**  
**De:** Complex Brasil Comércio de Ativadores Ltda.  
**Para:** Brain Box do Brasil Comercio de Ativadores Ltda. EPP.  
**CNPJ.:** 67.845.461/0001-36

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.:**

**Proc. 18494/01**  
**De:** Rui Eduardo Caravanti Bar ME.  
**Para:** Fernando Paula de Azevedo ME.  
**CNPJ.:** 07.124.668/0001-23

**Proc. 27665/02**  
**De:** Maria Montserrat Sada Bergada Castro EPP. (Cirúrgica Montserrat)  
**Para:** Márcio Nobrega Castro ME.  
**CNPJ.:** 04.266.641/0001-43

**CANCELAMENTO DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS DE VEICULOS:**

**Proc. 01359/01** – Frigorífico Marba Ltda.  
Certificados n.º 196, 204 e 206/04  
**Motivo:** Encerramento de Atividades.

**CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO:**  
**Proc. 07933/01** – Bar e Lanches Chabocão Viola Ltda. ME. – Licença n.º 0048/2001.  
**Motivo:** Encerramento de atividades.

**CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**  
**Proc. 22995/02** – Rosimeire Epifânio de Andrade ME. – Licença Sanitária n.º 0022/03 e termo 0172/03.  
**Motivo:** Transferência de Titularidade.

**Proc. 02721/03** – Wagone – Armazéns, Transportes e Logística Ltda. – CNPJ.: 05.395.261/0001-71  
Licença n.º 106/2004 – Depósito de Alimentos Percíveis e Não Percíveis;  
Licença 107/2004 e Termo 107/2004 – Depósito de Correlatos – Produtos Médicos;  
Licença 108/2004 e Termo n.º 108/2004 – Depósito de Medicamentos;  
Licença 109/2004 e Termo 109/04 – Depósito de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes e  
Licença 110/2004 e Termo 110/2004 – Depósito de Saneantes Domissanitários  
**Motivo:** Alteração de Endereço Comercial

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE:**

**Proc. 18400/04** – Makro Atacadista S/A.  
**Atividade:** Consultório Odontológico com RX.

SS. 3, em 05 de Janeiro de 2005.  
**DR. WAGNER KUROIWA**  
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde  
**DR. WILSON NARITA GONÇALVES**  
Secretário de Saúde

**EDITAL 00106/2004**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO (IMOB/MOBIL)	COD-AVISO/EXE DO LANÇAMENTO	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
CLINICA DE GINEC OBST DRA SANDRA R BENEDETTI LTD	95.0467	407-2677797/2004	R\$ 99,40	08022005	24775/2001/58
DROGA CENTER ANCHETA LTDA - EPP	113.4558	407-2678089/2004	R\$ 43,97	03012005	
DROGARIA SAO PAULO LTDA	22.1953	407-2677908/2004	R\$ 87,95	30122004	
E.C.DOS SANTOS AGUIAR	154.8930	407-2677730/2004	R\$ 61,56	08022005	

GASPAR E MAIORINO OTICA E RELOJARIA LTDA ME	87.4612	407-2677835/2004	R\$ 79,15	29122004	
HOSPITAL IFOR LTDA	6.6034	407-2678010/2004	R\$ 79,15	30122004	
HOSPITAL IFOR LTDA	6.6034	407-2678012/2004	R\$ 17,59	08022005	
OMAR DAIBERT JUNIOR EPP	154.9618	407-2677834/2004	R\$ 281,44	08022005	
ZILFRAN INSTITUTO DE BELEZA LTDA	114.0507	407-2677802/2004	R\$ 51,30	08022005	11401/2001/58

SS.3, 03 DE JANEIRO DE 2005  
**WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA**  
DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ERRATA**

**RESOLUÇÃO SEC Nº 38 / 2004**

**De:**

01 de janeiro	Confraternização Universal
08 de fevereiro	Carnaval
08 de fevereiro	Cinzas (até as 13:00 horas)
24 de março	Endoenças (após as 12:00 horas)
25 de março	Paixão
21 de abril	Tiradentes
01 de maio	Dia do Trabalho
26 de maio	Corpus Christi
09 de julho	Data Magna do Estado de São Paulo
20 de agosto	Aniversário da Cidade
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
15 de outubro	Dia do Professor
28 de outubro	Dia do Funcionário Público
02 de novembro	Finados
15 de novembro	Proclamação da República
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Véspera do dia de Confraternização Universal

01 de janeiro	Confraternização Universal
08 de fevereiro	Carnaval
09 de fevereiro	Cinzas (até as 13:00 horas)
24 de março	Endoenças (após as 12:00 horas)
25 de março	Paixão
21 de abril	Tiradentes
01 de maio	Dia do Trabalho
26 de maio	Corpus Christi
09 de julho	Data Magna do Estado de São Paulo
20 de agosto	Aniversário da Cidade
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
15 de outubro	Dia do Professor
28 de outubro	Dia do Funcionário Público
02 de novembro	Finados
15 de novembro	Proclamação da República
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Véspera do dia de Confraternização Universal

São Bernardo do Campo, 04 de Janeiro de 2005  
**Neide Felicidade Ferreira Fournio**  
Secretária de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**PEAT**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O TRABALHO**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2005**

A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através da CEAT (Comissão de Educação do Adolescente para o Trabalho), faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento de 200 (duzentas) vagas e outras que vierem a ser criadas, para ingresso na Fase I do Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 3.660/91, alterada pela Lei Municipal nº 4.830/99, Lei Municipal nº 4978/01 e Lei Municipal n.º 5112 de 19 de dezembro de 2002 e regulamentadas pelos Decretos nº 10.897 de 2 de janeiro de 1992, Decreto nº13.212, de 13 de junho de 2000, Decreto nº 13.459 de 02 de agosto de 2001, Lei nº 5112 de 19 de dezembro de 2002 e Lei nº 5311 de 30 de junho de 2004.

O Programa objetiva a preparação do adolescente para ingresso no mercado de trabalho e constitui-se de duas fases:

**FASE I – ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO**

Será realizada em regime de meio período distribuídas igualmente em períodos a serem determinados, de 2ª a 6ª feira, em equipamentos próprios da Prefeitura do Município São Bernardo do Campo.

Serão utilizados recursos didáticos e metodologias para orientação e aconselhamento do adolescente, visando auxiliá-lo na identificação de suas habilidades e aptidões profissionais.

**FASE II – ESTÁGIO DE TREINAMENTO**

Será realizado nas instalações de trabalho da Administração Municipal de São Bernardo do Campo.

**I – REQUISITOS ( na data da inscrição )**

- Ter idade entre 15 (quinze) anos e 6 (seis) meses completos e 16 (dezesseis) anos e 6 (seis) meses incompletos.
- Estar regularmente matriculado, no mínimo, na 7ª série do 1º grau em escola pública.
- Comprovar residir em São Bernardo do Campo, no momento da inscrição.
- Comprovar residir em São Bernardo do Campo, no mínimo há 2 (dois) anos.
- Não ser portador de deficiência incompatível com as atividades do Programa

6. Comprovar, na época da matrícula, carência sócio - econômica ( a renda familiar bruta não poderá ultrapassar **R\$650,00**(seiscentos e cinquenta reais), desde que a renda per capita não ultrapasse **R\$130,00**(cento e trinta reais). Para efeito de rendimento, serão considerados: o salário nominal e os valores que são incorporados (salário família, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, senioridade, descanso semanal remunerado, etc.), referente ao mês de dezembro de 2004.

**II – DAS INSCRIÇÕES PARA A FASE I DA 27ª TURMA**

As inscrições serão realizadas no ESPAÇO CIDADANIA, à Av. Redenção 271, Centro, São Bernardo do Campo.

As inscrições serão realizadas nos dias 25 e 26 de janeiro, das 9:00 às 14:00 horas.

Será permitida a inscrição de apenas um candidato por família.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

1) Original e xerox da certidão de nascimento do candidato ou original e xerox do R.G

Os casos omissos serão resolvidos pela CEAT e pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município.

**III – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A FASE I**

Os candidatos serão classificados para o preenchimento das vagas mediante os seguintes critérios:

- Comprovar todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- Ordem de nascimento: dos mais velhos para os mais novos.
- Em caso de empate, a prioridade será para o candidato com escolaridade mais adiantada.
- Poderão ser priorizados os adolescentes devidamente encaminhados por Programas Especiais de Atenção à Criança, ao adolescente e à família desta Municipalidade ( devidamente regulamentados nos órgãos competentes) desde que não recebam nenhum tipo de benefício pessoal ou familiar.

Os programas deverão enviar à coordenação do PEAT até nos dias 25 e 26 de janeiro das 9h às 16 horas a lista dos encaminhamentos com as anotações sobre a situação de cada adolescente, apontando os casos de maior risco.

Esses encaminhamentos não poderão exceder a 10% (dez por cento) do total de vagas estabelecidas pelo Edital.

As prioridades destes atendimentos serão estabelecidas pela CEAT e por Equipe Técnica da SE-DESC a partir da análise dos relatórios apresentados.

Os adolescentes priorizados deverão estar dentro dos demais critérios estabelecidos pelo Programa (idade, escolaridade, condição sócio - econômica)

3.1) Quando o resultado deste percentual for fracionado, será arredondado para o número inteiro superior imediato.

4) O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, inclusive para a segunda chamada, se houver.

**IV – DA CLASSIFICAÇÃO**

1) Encerrado o processo seletivo, a CEAT (Comissão de Educação do Adolescente para o Trabalho) publicará a lista de classificação no Jornal Notícias do Município no dia 04 de fevereiro de 2005.

2) Os 200 ( duzentos) primeiros adolescentes classificados deverão comparecer ao PEAT sala 14 na SEDESC, Av. Redenção, nº 271, Centro, São Bernardo do Campo, para retirar a relação de documentos exigidos neste Edital na data e horários abaixo relacionados:

- Do número 01 (um) ao número 50 (cinquenta) no dia 10 de fevereiro, das 9h às 12h.
- Do número 51 (cinquenta e um) ao número 100 (cem) no dia 10 de fevereiro, das 13h às 16h.
- Do número 101 (cento e um) ao número 150(cento e cinquenta) no dia 11de fevereiro, das 9h às 12h.
- Do número 151 (cento e cinquenta e um) ao número 200 (duzentos) no dia 11 de fevereiro, das 13h às 16h.

Todos os documentos e comprovantes dos requisitos solicitados deverão ser apresentados no dia do preenchimento da ficha de matrícula.

**V –DA MATRÍCULA**

Para efetivar a matrícula nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2005 no EMIP "Maria Adelaide Rossi", os adolescentes classificados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Três fotos 3x4
- Original e xerox da certidão de nascimento do candidato
- Original e xerox do R.G.
- Original e xerox do comprovante de residência atual no Município de São Bernardo do Campo referente ao mês de dezembro de 2004, em nome do pai, da mãe, responsável legal ou outra pessoa que reside com o candidato (conta de luz, telefone, carnê do IPTU, correspondência oficial recebida via correio).
- Original e xerox do comprovante de residência de pelo menos 2 (dois) anos no Município de São Bernardo do Campo, em nome do pai, da mãe, responsável legal ou outra pessoa que reside com o candidato (conta de luz, telefone, carnê do IPTU, correspondência oficial recebida via correio).
- Original e xerox do termo de guarda quando o adolescente não residir com os pais.
- Original e xerox da certidão de óbito quando os pais forem falecidos.
- Comprovante de renda referente ao mês de dezembro de 2004 dos responsáveis e de todas as pessoas que residem com o candidato acima de 16 anos.

- Como comprovante de renda será considerada a apresentação obrigatória da carteira profissional mais o hollerith de pagamento ou declaração de próprio punho de rendimento.

- Para efeito de rendimento, serão considerados: o salário nominal e os valores que são incorporados (salário família, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, senioridade, descanso semanal remunerado, etc.), referente ao mês de dezembro de 2004.

Não serão aceitos documentos que contenham rasura.

Todas as xerox dos documentos acima solicitados deverão ser rubricadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.

A não entrega dos documentos e comprovantes relacionados, no momento da inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela CEAT e pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto para a matrícula implicará na perda da vaga.

## VI - DA TRANSIÇÃO DA FASE I PARA A FASE II

1) Concluída a Fase I, todos os adolescentes que tiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e atingirem os padrões mínimos de aproveitamento estabelecidos pelo Programa serão encaminhados à Fase II.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação tácita de todas as condições no mesmo estabelecidas. A qualquer tempo, a CEAT poderá solicitar a visita domiciliar para apuração de dados, fatos ou informes fornecidos e se constatada a falsidade implicará:

- a) No processo de inscrição - desclassificação do candidato;  
b) Na fase I desligamento do aluno e fase II desligamento do estagiário.
- 2) O não atendimento a qualquer das exigências citadas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.
- 3) Nos dias 10 e 11 de fevereiro, das 10h às 17horas, os candidatos não classificados poderão apresentar, em requerimento próprio, recurso à CEAT, para único efeito de correção de notório erro de fato, no espaço redenção, Av. Redenção, nº 271, Centro na sala 14 PEAT.

4) Constatada a necessidade, poderá a CEAT prorrogar as datas previstas no presente Edital.

5) Os casos omissos serão resolvidos pela CEAT e pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município.

6) Após a efetivação das matrículas (em fevereiro de 2005), havendo vagas remanescentes, estas serão oferecidas, respeitando a lista de espera.

São Bernardo do Campo, 07 de janeiro de 2005.  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O TRABALHO  
CEAT**

## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### AUTARQUIA MUNICIPAL

Atos da Senhora Diretora - Profa. Eliana Borges Cardoso

#### RESOLUÇÃO GFD. Nº 9, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta o Programa de Bolsa de Estudo, instituído pela Resolução GFD. nº 2, de 18 de março de 2002, e dá outras providências.

Eliana Borges Cardoso  
Diretora

#### SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### P O R T A R I A Nº 001 / 2005-SA DE 03/01/2005

Designar a servidora **SIMONE DIAS BARBOSA**, matrícula nº 551, atualmente exercendo o cargo de Oficial Administrativo I, referência 4/A, remunerado na referência "6 A", para exercer, em substituição, a função, de Oficial de Gabinete, referência "H", no período de 03 a 17 de janeiro de 2005.

#### P O R T A R I A Nº 002 / 2005-SA DE 03/01/2005

Designar o servidor **ROBERTO DIONÍSIO SCHIEZARO**, matrícula nº 483, atualmente exercendo o cargo de Oficial Administrativo I, referência 6/A, para exercer, em substituição, as funções em comissão, de Encarregado de Serviço de Atividades Auxiliares - SFD.101.2, referência "P", no período de férias de 03 a 17 de janeiro de 2005.

#### P O R T A R I A Nº 003 / 2005-SA DE 04/01/2005

Designar a servidora **MARIA AUXILIADORA COSTA SALGADO**, matrícula nº 492, atualmente exercendo o cargo de Oficial Administrativo I, para exercer, em substituição, as funções, em comissão, de Encarregada de Serviço de Assistência Jurídica - SFD.104.3, referência "P", no período de 04 a 18 de janeiro de 2005

#### P O R T A R I A Nº 004 / 2005-SA DE 04/01/2005

Designar a servidora **GINA APARECIDA DE ALMEIDA NOGUEIRA**, matrícula nº 482, atualmente exercendo o cargo de Oficial Administrativo I, para exercer, em substituição, as funções, em comissão, de Encarregada de Serviço de Processamento Técnico das Informações - SFD.105.1, referência "P", no período de 04 a 18 de janeiro de 2005.

#### P O R T A R I A Nº 005 / 2005-SA DE 06/01/2005

Designar a servidora **IVETE IRENE RICCI HATORI**, matrícula nº 477, atualmente exercendo o cargo de Oficial Administrativo III, referência 6/A, para exercer, em substituição, as funções em comissão, de Chefe da Seção de Finanças - SFD.102, referência "S", no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2005.

Cleusa Rigolin Pikel  
Seção de Administração - Chefe

## ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Para cumprimento do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ETC torna público o Instrumento de Aditamento abaixo:

**TA N.º 012/04 (1º) ao contrato n.º 007/03; Processo n.º 026/03; CONTRATADA; INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A; MODALIDADE:** Tomada de Preços; **OBJETO:** a) Fica prorrogado por 12 (Doze) meses consecutivos a partir de 07/12/04, o prazo de vigência contratual, com fundamento na Cláusula Segunda (Prazos) do contrato aditado; b) Fica reajustado o valor constante na Cláusula Quinta do contrato aditado em 12,24%, passando a ter a seguinte redação: Dá-se ao presente ajuste o valor global estimado de R\$ 94.597,57 em valores nesta data, assim considerando para um período de 12 meses, sendo o valor mensal estimado de R\$ 7.883,13, mantendo-se inalterados os seus respectivos parágrafos; **VIGÊNCIA:** Até 06 de dezembro de 2005; **ASSINATURA:** 07/12/04.

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2005.  
**ODILON SOARES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TA de valor e prazo ao Convênio. PA nº 019/2002; Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo; Contratado: Emerson Zoppi - prestação de serviços - Núcleo de Defesa; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) acrescido de 22 (vinte e dois) vales refeição com o valor facial, nesta data, de R\$10,00 (dez reais) cada um. Assinatura: 13/12/2004; Objeto: Fica prorrogado até 31/12/2005 a partir de 03 de janeiro de 2.005.

TA de valor e prazo ao Convênio. PA nº 019/2002; Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo; Contratado: Zélia Apª Paraiso da Hora - prestação de serviços advocatícios - Núcleo de Defesa; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) acrescido de 22 (vinte e dois) vales refeição com o valor facial, nesta data, de R\$10,00 (dez reais) cada um. Assinatura: 13/12/2004; Objeto: Fica prorrogado até 31/12/2005 a partir de 03 de janeiro de 2.005.

TA de valor e prazo ao Convênio. PA nº 014/2003; Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo; Contratado: Geraldo Faria R. Júnior - prestação de serviços advocatícios - Núcleo de Defesa; Valor: R\$ 2.700,00,00 (dois mil e setecentos reais) acrescido de 22 (vinte e dois) vales refeição com o valor facial, nesta data, de R\$10,00 (dez reais) cada um. Assinatura: 13/12/2004; Objeto: Fica prorrogado até 31/12/2005 a partir de 03 de janeiro de 2.005.

TA de valor e prazo ao Convênio. PA nº 014/2003; Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo; Contratado: Arlete Ayres Ferreira - prestação de serviços advocatícios - Núcleo de Defesa; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) acrescido de 22 (vinte e dois) vales refeição com o valor facial, nesta data, de R\$10,00 (dez reais) cada um. Assinatura: 13/12/2004; Objeto: Fica prorrogado até 31/12/2005 a partir de 03 de janeiro de 2.005.

TA de valor e prazo ao Convênio. PA nº 021/2004; Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo; Contratado: Roberto Abud - prestação de serviços advocatícios - Núcleo de Defesa; Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) acrescido de 22 (vinte e dois) vales refeição com o valor facial, nesta data, de R\$10,00 (dez reais) cada um. Assinatura: 13/12/2004; Objeto: Fica prorrogado até 31/12/2005 a partir de 03 de janeiro de 2.005.

TA de valor e plantão Convênio. PA nº 022/2004; Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo; Contratado: Maurício Aurélio Jabur -Me - prestação de serviços técnicos de manutenção de equipamentos de informática; Valor: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); plantão de duas vezes por semana sendo cada dia com duração de 03(três) horas. Assinatura: 13/12/2004.

## IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO AUTARQUIA MUNICIPAL

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu artigo 147, e Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para aquisição de imóvel sito à **Rua Dom Paulo Mariano, nº 246 - Bairro Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo - SP**, pelo valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em atual redação e instruções do Processo de Compra nº 212/2004.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2004.

**ÓVIDIO PRIETO FERNANDES**  
Diretor Superintendente

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 03 DE JANEIRO DE 2005

**ONDE SE LÊ:**  
TERMO DE ADITAMENTO: 07/2004 (4º) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2000.  
**LEIA-SE:**  
TERMO DE ADITAMENTO: 09/2004 (4º) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2000.

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2005.

**ÓVIDIO PRIETO FERNANDES**  
Diretor Superintendente

#### PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363,DE 4/09/89

A- PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

**Nº 001SP/2005 - APOSTILANDO** a Portaria 090/2003, que designou a funcionária KÁTIA CRISTINE SILVEIRA, funcionária da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo matrícula nº 30.655, Ajudante Odontológico I - SS.2, ref. "C-15", com remuneração fixada na ref. "C-16", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição desta Autarquia, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, conforme portaria nº 35452/03-DRH, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado de Serviço Jurídico, IMA-014.3, ref. "P", tabela II - QPT.PP.I, para declarar que o referido diploma, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2005, nos termos do Decreto nº 5346, de 30 de novembro de 1976, com a atual redação dada pela Lei Municipal nº 5078, de 05 de setembro de 2002.

**Nº 002SP/2005 - APOSTILANDO** a Portaria 028/2004, que colocou a funcionária VIVIAN BEATRIZ CALDEIRA CAVICHIOLO, matrícula nº 378/5, Recepcionista I, ref. "C-14"/"C-16", tabela I - QSCNB-PS-I, acrescida do valor de R\$ 509,74 (quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao mês de março de 2004, à título de incorporação de vantagem pessoal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à disposição da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para declarar que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31.12.2005. os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de janeiro e fevereiro de 2005, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2005.

**ÓVIDIO PRIETO FERNANDES**  
Diretor Superintendente

## DECLARAÇÃO DE BENS

### NOME - ANTONIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

CPF: 204 721 538 - 20  
R.G. : 3.178.877 (SSP/SP)  
Estado Civil - casado  
Nacionalidade - brasileira

- Apartamento nº 101, na Alameda Franca, 660, B. Cerqueira César, São Paulo, Capital.
- Casa e terreno à Rua Antonio Dal Pozzo, 128, Município de Tietê/SP;
- Sexta parte ideal de uma casa residencial e terreno, no Município de Salesópolis, SP;
- 1/12 da quarta parte ideal de uma casa residencial e respectivo terreno, na Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, 341, Município de Caraguatubá, SP;
- Sexta parte ideal de dois lotes, 45 e 46, da Quadra E da V. Nova Cintra, Distrito de Brás Cubas, no município de Mogi das Cruzes, SP;
- Sexta parte ideal da Gleba denominada SP-52-0, Vila Santa Cruz, Município de Mogi das Cruzes, SP;
- Sexta parte ideal de área de 14,2597 Ha, que fazia parte da Fazenda Brejetuba, município de Cruzeiro, SP;
- Sexta parte ideal de uma gleba situada no Bairro da Grama, município de Salesópolis, SP;
- Sexta parte ideal de uma gleba de terras com cerca de 12 (doze) alqueires paulistas, no Distrito de Eugênio de Melo, município de São José dos Campos;
- Gleba com 06 (seis) alqueires paulistas, no Bairro São Benedito, município de Paraíba, SP;
- Fazenda denominada São João do Alegre, no Bairro do Alegre e de São Benedito, com cerca de 170 (cento e setenta) alqueires paulistas, no município de Paraíba, SP;
- Gleba de terras com 15 (quinze) alqueires, no Bairro São Benedito, município de Paraíba;
- Apartamento na Rua Julio dos Reis, esquina com a Rua Tenente Gelás, nº 131, no município de Tietê, SP;
- Um quarto ideal de uma gleba de terras no município de Jambuí,SP, na qual se realiza empreendimento imobiliário;
- 96 (noventa e seis) alqueires paulistas, desmembrados da Fazenda Boa Esperança, no Bairro Capitão Maneco, município de Paraíba, SP;
- Uma sexta parte ideal de um apartamento à Avenida Névio Baracho, 330, Apto. nº 1.003, Centro, no município de São José dos Campos, SP;
- Uma sexta parte de um terreno na Rua Machado Bittencourt, nº 268, Vila Mariana, no município de São Paulo, Capital;
- Uma sexta parte de uma casa na Rua Tenente Virgílio de Abreu Bolina, nº 66, Bairro Jardim das Indústrias, no município de São José dos Campos, SP;
- Sexta parte de 1/18 de um terreno à Rua Sebastião Nepomuceno, 341, no município de Caraguatubá
- Sexta parte ideal de uma gleba de terras com 23, 40 ha, Fazenda Brejetuba, no município de Cruzeiro,SP;
- Uma sexta parte da Fazenda Capelinha, no município de Cruzeiro, SP;
- Uma sexta parte de uma gleba de terras chamado Sítio Fatura, no Bairro Telles, no município de Paraíba, SP;
- Veículos: auto Santana, placa GCF 2421, ano 96; auto Ranger XLT-11x, placa COC 9707, ano 98; auto Blazer Executive, placa CRO 2526, ano 99; auto Ranger ano 2003, cabine dupla, adquirida com financiamento;
- Linhas telefônicas, inclusive celulares;
- Contas bancárias no BANESPA - Agência Associação Paulista do Ministério Público, em Paraíba e em Salesópolis e no Citibank;
- Sócio majoritário da DAL POZZO -ADVOGADOS, com sede na Avenida Nove de Julho, 5.109, 3º andar, São Paulo, Capital.

### LENILDO FREITAS MAGDALENA

CPF Nº 016.674.168-04 RG Nº 2.378.216-X  
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado / C. Bens  
Endereço: Rua Brasil, 1066, apartamento 92  
Bairro: V. Vivaldi / R. Ramos Cidade: São Bernardo do Campo  
CEP: 09627-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Apartamento 92 do Edifício Saint Moritz, Cond. Ville Blanche, adquirido através de financiamento do SFH, e quitado em 1994;
02	Usufruto em nome da esposa LT 12 e 13, quadra 90 da Av. Milton M. Gaze; escritura 4º Tab. Notas L319, fls. 125/8;
03	10% do imóvel "Poço Grande", Cananéia - SP;
04	Automóvel Toyota Corolla Mod. XE1-AE;
05	Telefone Residencial prefixo 4368;
06	Telefone Residencial prefixo 3353;
07	Ações CTBC refte. Aquisição item 5;
08	Usufruto de terreno, lote 11, quadra 90, Guarujá - SP, conf. Escritura 2ª Tabelião Notas, livro 302, fls. 105;
09	Automóvel Picaso, financiado 18 meses pelo Banespa;
10	Saldo Bancário R\$ 25.000,00.

São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2005  
**LENILDO FREITAS MAGDALENA**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA - Presidente; ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR - Vice-Presidente; SÉRGIO DEMARCHI - 1º Secretário, AMEDEO GIUSTI - 2º Secretário.

#### PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 4.993, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004  
Exonera: JOEL DA SILVA PINTO, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", GONÇALO BARBOSA DA SILVA, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", FRANCISCO ADERVAL GOMES PEREIRA, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", MARINA LUCILIA DE SOUZA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", VANDERLEY VIANA SANTOS, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", ALCINDA SARAIVA FILHA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", MARIA DEVANI SIMÕES, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", LEANDRO MARTINS COSTA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", FRANCISCO MARTINS LIMA, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", PAULISMAR ALVES DUARTE, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", MARIANO GALVAO BUENO, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", MARIA JOSÉ DE LIMA FREITAS, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A" e JOSÉ CARLOS RISSI, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotados no Gabinete do Vereador ALDO JOSIAS DOS SANTOS, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 31 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 4.994, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004  
Exonera: MARLENE DE OLIVEIRA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", JULIO CESAR ALVES DA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", DALVA NEIDE MAGNANI, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", CARLOS EDUARDO BRAZIL LEIROS, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", ROGERIO BADDINI PINTO, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", ODOVALDO PINTO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", MARIA LUISA TONINI, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", ANDREIA FARAONI FREITAS SETTI, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", MAURICIO MAGNANI SOARES, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", ANDRE LEAL MODOLO, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", GLAUCIA SARDI RODRIGUES, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", DALVA RANIERI PEREIRA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", LIA MAURA FURLAN JUELI, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", lotados no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 31 de dezembro de 2004.

**PORTARIA Nº 4.995, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004**  
 Exonerar, MARIA DE FÁTIMA SILVA MOURA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", LUIZ CAETANO SARPE, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", AMADO GIL VIEIRA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", OSVALDO FUZETI, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", ELIZABETH ESCARDIN TIMOTEO REDIVO, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", ANTONIO AUGUSTO ZACHI, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", LUCIA REGINA MONTICHI, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", UBIRAJARA BATISTA GERIM, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", NELSON BELLOTTO, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", ANTONIO MIAN, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", DIDEROT DE MATTOS, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", ALEX HESSEL MAGANHA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", JOSÉ VANDERLEI FERREIRA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotados no Gabinete do Vereador ELCIO MACALÉ CÂNDIDO, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 31 de dezembro de 2004.

**PORTARIA Nº 4.996, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004**  
 Exonera: EURIDES SANTANA NEGRÃO FOLHA, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", SIMONE DE SOUZA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", JORGE BLANCO, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", ANABEL DE ARAUJO FOLHA CHICARELLI, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", LUIS CARLOS DO NASCIMENTO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", APARECIDA ANANIAS DA CRUZ, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", ANDRÉ DA SILVA ROGGERO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", WILSON ROBERTO DE MOURA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", SILVIA REGINA LEITE INÁCIO, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", SANDRA DE OLIVEIRA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", SUELI CLEIDE DA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", CAMILA DUARTE FELICIANO, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotados no Gabinete do Vereador GERVASIO PAZ FOLHA, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 31 de dezembro de 2004.

**PORTARIA Nº 4.997, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004**  
 Exonera: TASCIANO ANTONIO DA SILVA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", GRAZIELLA GOMES, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", JOSÉ ANTONIO MARCELINO, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", JAIDETE MARIA FERREIRA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", PAULO MASSATASHI KAWATA, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", SHIGUENOBU KAWATA, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", EDUARDO JORGE DE ARAUJO MELO, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", ELISANGELA SIDINEIA DOS SANTOS, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", SIDNEY HONORATO DA SILVA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", VANESSA RODRIGUES DINIZ, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", DANIELLE RODRIGUES DINIS DE FREITAS, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotados no Gabinete do Vereador JORGE KIOSHI SAKATA, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 31 de dezembro de 2004.

**PORTARIA Nº 4.998, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004**  
 Exonera: RAQUEL APARECIDA SOARES DA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", CRISTIAN DANTAS IWAMURA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", ALEXANDRO ASSUNÇÃO MEDEIROS, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", MARIA CRISTINA DA SILVA, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", ZIZA GONÇALVES SIMAS, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", REINALDO CUNHA PIVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", CRISTIANE SILVANA DA SILVA PEREA, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", MÁRCIA CRISTINA DO NASCIMENTO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", LUIZ NOGUEIRA DE ALMEIDA, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", ANTONIO MARCOS ISOLINO DA SILVA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", CARLOS SAPATERA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", KELI CARDOSO HAGER MACEDO, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", lotados no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 31 de dezembro de 2004.

**PORTARIA Nº 4.999, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004**  
 Exonera: OSVALDO JOSE DA SILVA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", CLARA DE ASSIS OLIVEIRA CIRELLA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", ISAIAS DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", SIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", OSNY POLIDORO MAIA, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", DEUCELIA RASPA FREITAS MAGDALENA, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", SILVANA BACHOT ORTIZ DA SILVA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", BENEDITO MARQUES, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", ANTONIO CAETANO DA COSTA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", DANIEL FRANCIS DA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", EDSON AMARINHO DE ARAUJO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", JOSÉ RENATO DA SILVA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", DELFINO CASSIANO LOPES, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotados no Gabinete do Vereador LENILDO FREITAS MAGDALENA, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 31 de dezembro de 2004.

**PORTARIA Nº 5.000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004**  
 Exonera: PEDRO LUIZ DE CARVALHO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", CILENE DO CARMO CABRAL, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", FABIANA DE SOUZA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", BENEDITO BENTO, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", EVA NIRO, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", OSVALDO TERRA DA SILVA, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", MARIA DE LOURDES MONTEIRO DUARTE, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", OSVALIM PEREIRA RAMOS, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", MIGUEL ALVES DOS SANTOS, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", JOSÉ JOÃO DE SOUSA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", IVONE MARIA ALVES CARVALHO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", TEREZINHA DE JESUS SILVA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", JOÃO GOULARTE, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", lotados no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 31 de dezembro de 2004.

**PORTARIA Nº 5.001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004**  
 Exonera: NILO GREGORIO DA COSTA, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", FRANCISCO DE ASSIS ALVES, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", MEIRI AMELIA BONELLO FERREIRA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", APARECIDA DA SILVA PAULINO, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", OSMARLI RODRIGUEIRO, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", ADELIA FERREIRA DE ASSIS, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", MURILO SABINO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", MANOEL GERMANO NOGUEIRA COSTA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", JOSÉ CARLOS OLIVEIRA BARBOSA, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", SOLANGE DA COSTA RODRIGUES, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", KARINA FERNANDA DE CARVALHO PIMENTEL, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", IVANILSON VICENTE DA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", lotados no Gabinete do Vereador OSVALDO CAMARGO RODRIGUES, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 31 de dezembro de 2004.

**PORTARIA Nº 5.002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004**  
 Exonera: JOSE LUIZ DA SILVA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", ALEXANDRE VEIGA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", JOSE LAURO DE ANDRADE, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", RICARDO FINO, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", ROGERIO MARTIN, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", JOSEFA VILDA PEREIRA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", LIZANDRA MAURI MARIANO, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", PEDRO BATISTA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", VIVALDO MIOTO, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", VAGNER DE OLIVEIRA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", SIMONE APARECIDA BERTAGLIA, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", JOSE TAVARES OLIVEIRA FILHO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", AGNEL PEREIRA NASCIMENTO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotados no Gabinete do Vereador VANDIR MOGNON, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 31 de dezembro de 2004.

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA - Presidente; ANTÔNIO APARECIDO PARIS CABRERA - Vice-Presidente; JUAREZ GINEZ RAMBLE - 1º. SÉRGIO DEMARCHI - 2º. Secretário.  
**PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 5.003, DE 3 DE JANEIRO DE 2005**  
 Exonera: ADRIANO VULLIERME, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", ANTONIO ROBERTO DE SOUZA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", CUSTODIO VALENTIM GUILHERME, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", EVERILDES PAULO DOS SANTOS, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", JOSEANE SANTANA DA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", LUIZ ANTONIO DEBS, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", MARIA PAIXAO SAROA SOARES, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", OSVALDO TEIXEIRA BARBOSA, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", RICARDO TADEU HUGOLINO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", VICENTE AIRTON DA SILVA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", VITÓRIA GIACOMA CUCCHIARA, Assessor de Comunidade, Referência "27-A" e WANDERLEI GERALDO DIAS, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotados no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 1 de janeiro de 2005.

**PORTARIA Nº 5.066, DE 3 DE JANEIRO DE 2005**  
 Exonera: ANA PAULA SHINKAWA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", DOUGLAS HIROMI KAWABUCHI, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", ELISABETE FRAGOSO COSTA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", HELENA NAGIMA NAKAGAWA, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", HENRIQUE MORIO MINAMI, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", HERONDINA GOMES DA CRUZ, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", IVAN BONILHA FILHO, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", JOAO ANDRETTA SOBRINHO, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", JOSE MIAMOTO, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", MARCIO ROBERTO DIAS BARREIRA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", MARCOS MATSUI, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", REGIANE NISHIHATA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A" e RITA DE CASSIA FLORIANO DIAS, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotados no Gabinete do Vereador HIROYUKI MINAMI, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 08 de novembro de 2001, em 3 de janeiro de 2005.

**PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 1.934, DE 3 DE JANEIRO DE 2005**  
 Convoca, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, combinado com o inciso XV, do artigo 30, do Regimento Interno, o 1º suplente de Vereador pela coligação São Bernardo Melhor (PL/PPS/PSB/PSDB), o Sr. OSVALDO CAMARGO RODRIGUES, para assumir a vereança em substituição ao ex-Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES.

**PORTARIA Nº 1.935, DE 3 DE JANEIRO DE 2005**  
 Convoca, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, combinado com o inciso XV, do artigo 30, do Regimento Interno, o 2º suplente de Vereador pela coligação São Bernardo Melhor (PL/PPS/PSB/PSDB), o Sr. ARY JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer a vereança, em substituição, a partir de 3 de janeiro de 2005.

**PORTARIA Nº 1.936, DE 3 DE JANEIRO DE 2005**  
 Convoca, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, combinado com o inciso XV, do artigo 30, do Regimento Interno, o 3º suplente de Vereador pela coligação São Bernardo Melhor (PL/PPS/PSB/PSDB), o Sr. GERVASIO PAZ FOLHA, para exercer a vereança, em substituição, a partir de 3 de janeiro de 2005.

**JULGAMENTO Convite n.º 21/2004**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 488/2.004**  
**OBJETO:** Confecção de envelopes  
**CLASSIFICAÇÃO:**  
 Item único  
 1º lugar – Orlygraf Indústria Gráfica Ltda. valor unitário R\$ 73,00  
 2º lugar – CST Gráfica e Editora Ltda. valor unitário R\$ 76,00  
 3º lugar – Indústria Gráfica Senador Ltda. valor unitário R\$ 77,90  
 4º lugar – Intergraf Indústria Gráfica Ltda. valor unitário R\$ 79,90  
 Carlos Alberto Zulli  
 Diretor Financeiro

**JULGAMENTO CONVITE N.º 22/2004**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 442/2.004**  
**OBJETO:** Assinatura anual de jornais oficiais  
**CLASSIFICAÇÃO**  
 Item único  
 1º lugar – Três Poderes Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda. valor global R\$ 9.115,00  
 2º lugar – DADO Distribuidora Aérea de Diários Oficiais Ltda. valor global R\$ 9.175,00  
 3º lugar – Oficial Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. valor global R\$ 9.233,00

**DESCLASSIFICAÇÃO**  
 Empresa Prestservice Representações e Serviços Ltda., pelo descumprimento ao item 5.1. do Convite.  
 Carlos Alberto Zulli  
 Diretor Financeiro



# Doe leite materno

O Banco de Leite Humano do Hospital Municipal Universitário tem ajudado a reduzir o índice de mortalidade de crianças prematuras com o leite doado por mães que o possuem em excesso.

Ajude a manter no nosso estoque, o alimento que muitas crianças necessitam.

O que sobra no seu peito pode salvar vidas. É tão simples doar!

Ligue 4365-1480, ramal 203 e receba orientações de como tirar e armazenar o leite, até que um funcionário vá retirá-lo em sua casa.

Afinal, é no peito que também está o coração.



# O cidadão em primeiro lugar.



## IPTU 2005

### BENEFÍCIO

### PARA

### APOSENTADOS

#### ATENDIMENTO:

**PERÍODO:** de 3 a 21 de janeiro 2005

**HORÁRIO:** das 8h30 às 17h, de segunda a sexta-feira

**LOCAL:** No andar térreo do prédio da Secretaria de Finanças (av. Kennedy, 1.058 próximo à av. Senador Vergueiro, Parque São Diogo). Fone: 4123-0911 - Ramais: 1288 e 1289

A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo concede benefício de 50% de desconto do IPTU para contribuintes aposentados ou pensionistas do INSS que se enquadrem nos requisitos abaixo:

#### QUEM TÊM DIREITO:

**CONTRIBUINTE** (proprietário do imóvel), aposentado ou pensionista do INSS, ou outros órgãos;

**COM RENDA BRUTA TOTAL** (aposentadoria mais outras rendas) de até - R\$ 916,32. Valor válido para dezembro 2004, apenas para IPTU de 2005;

#### QUEM RESIDIR NO IMÓVEL.

Obs.: Verificar na 4ª folha do carnê de IPTU, se consta a mensagem: -APOSENTADO, JÁ LANÇADO COM DESCONTO DE 50%. Isso significa que o carnê já foi emitido com 50% de desconto - Neste caso **NÃO** é necessário se dirigir à Secretaria de Finanças.

#### QUE DOCUMENTOS APRESENTAR:

**CARNÊ DO IPTU/2005:** Se não estiver no nome do requerente, apresentar escritura, contrato ou formal de partilha;

**ÚLTIMO COMPROVANTE DE RENDIMENTO DO INSS:** dos cônjuges/proprietários;

**C.P.F. (CIC), R.G. OU R.N.E E NÚMERO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA.**